SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3638

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CASA DO PROTETICO LTDA - R$ 46.155,40.
Areia de Baraunas - PB, 10 de Junho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D50AB264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00027/2024.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00085/2024 - 11.06.24 - CASA DO PROTETICO LTDA - R$ 46.155,40.

Areia de Baraúnas – PB, em 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D38FE2ED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "ELAYNE TYNE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.813.1009.2153 – REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA (FONTE 500) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA (FONTE 500) ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRERR ALTERAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 13/09/2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00087/2024 - 13.06.24 – EMPRESA: ELAYNE TYNE PRODUCOES MUSICAIS LTDA – VALOR TOTAL R$ 60.000,00.(Sessenta mil reais)
Caaporã - PB, 14 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:15407D51

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2023

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE EM CONCEIÇÃOPB.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 34.746.608/0001-81
VALOR DO CONTRATO: O aditamento requerido altera a Cláusula Terceira, passando o valor global do contrato de R$ 1.370.510,44 (Um Milhão, Trezentos e Setenta Mil,
Quinhentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para R$ 1.537.183,82 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), resultando em um acréscimo financeiro no valor do contrato de R$ 166.673,38 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), referente ao acréscimo de 12,16% (doze virgula dezesseis por cento), do valor originalmente avençado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato para constar a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO Nº: 1079922-57 - SICONV Nº: 918050
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:
10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 1012 1009 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de despensa:
490.51 99 Obras e Instalações

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 34.746.608/0001-81
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:382AD796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37
VALOR DO CONTRATO: O aditamento requerido altera a Cláusula Terceira, passando o valor global do contrato de R$ 376.941,84 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para R$ 529.250,92 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos), resultando em um acréscimo financeiro no valor do contrato de R$ 152.309,08 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Nove Reais e Oito Centavos), referente ao acréscimo de 40,40% (quarenta vírgula quarenta por cento), do valor originalmente avençado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato para constar a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1013 1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS
4490.51 99 Obras e Instalações
TRANSFERENCIA ESPECIAL
EMPENHO Nº 2023NE005697
UG EMITENTE: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN
FONTE DE RECURSO: 1000000000
PTRES: 218348
NATUREZA DA DESPESA: 444041
SUBITEM: 27
CATEGORIA DA DESPENSA: INVESTIMENTO
NUMERO DA RO: 2023R0005733
PLANO DE AÇÃO: 09032023-034889
ANO: 2023
PROGRAMA: 09032023
EMENDA PARLAMENTAR: 202327120003-HUGO MOTTA490.51 99.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ nº 21.725.552/0001-37
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A334CFA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO - que é necessário assegurar a transparência, a eficiência e a legalidade na seleção de servidores públicos, garantindo a observância dos princípios da Administração Pública, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO - a importância de uma gestão participativa e a necessidade de envolvimento de diversos setores da administração pública e da sociedade civil, para fortalecer a confiança no processo de seleção de servidores;

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Concurso Público de Conceição, que terá poder de fiscalização sobre todos os atos do trâmite do concurso público.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. O Secretário de Administração, que presidirá a comissão;
II. Um vereador, representante da Câmara Municipal, indicado pela sua presidência;
III. Um representante do Ministério Público;
IV. Um representante da Secretaria da Educação;
V. Um representante do Gabinete do Prefeito.

Paragrafo primeiro: os representantes dos incisos III, IV e V devem ser o titular da pasta/órgão/secretária ou servidor por ele indicada.

a) O representante do inciso III é discricionária sua participação desta comissão;

Art. 3º A comissão terá as seguintes atribuições:

a) - Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso público;
b) - Assegurar a transparência e a legalidade do processo;
c) - Resolver os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante o trâmite do concurso;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição – PB, 14/06/2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E2FD5169

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato N.º 0182/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA, CPF: 121.790.554-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 20.06.2022, nos termos previstos em sua cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 14 de junho de 2024 e tendo seu término no dia 14 de junho de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Renova-se o valor da rota 2, 2, cujo valor é de R$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa reais), bem como, o valor total de R$ 20.790,00 (Vinte mil, setecentos e noventa reais), contrato primeiro termo aditivo vinculado a esse contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0182/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 14 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA
CPF: 121.790.554-55
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4B7EBC9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta no âmbito de Município de Conceição -PB que disciplina o funcionamento de barracas e estabelece condições de entrada e saída de pessoas no São João de Conceição -PB;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica permanentemente proibido o ingresso nas festividades com garrafas de vidros e de outros objetos cortantes;

I. aquele que for flagrado dentro das festividades portando garrafas de vidro ou outros objetos cortantes que coloquem em risco os demais, será imediatamente retirado das festividades, terá a bebida apreendida e encaminhado as autoridades policiais para tomada das medidas cabíveis.

Art. 2º - Fica permanentemente proibido a venda nas festividades de bebidas em garrafas de vidros e outros objetos cortantes;

I. aquele que for flagrado dentro das festividades vendendo bebidas em garrafas de vidro ou outros objetos cortantes que coloquem em risco os demais, será imediatamente retirado das festividades, proibido de vender por 2 anos nas festividades municipais e encaminhado as autoridades policiais para tomada das medidas cabíveis.

Parágrafo Único: é de inteira responsabilidade exclusiva do proprietário das barracas as providencias e exigências junto a Energisa, e as emissões da RT de autorização de qualquer que for os órgãos ou edilidade pública.

Art. 3º - aquele que desejar vender produtos, deverá impreterivelmente procurar a Secretaria de Cultura, e cumprir todas as exigências para o deferimento dos cadastros de vendedores e produtos;
a) aquele que não obter autorização legal da Secretaria de Cultura, não será permitido seu ingresso para realização de vendas no local do evento.
b) A Secretaria de Cultura, poderá revogar a qualquer tempo autorização de vendas, desde que fundamentada a decisão;
Art. 4º - Conferência de poderes à Polícia Militar para ação em caso de descumprimento das normas do decreto.

I. Fica conferido à Polícia Militar do Estado da Paraíba, amplos poderes de fechar e interditar, temporária ou permanentemente, as barracas que operarem em desacordo com as disposições deste decreto durante as festividades do São João de Conceição.

II. A interdição ou afastamento da área das festividades poderá ser aplicada imediatamente em casos de flagrante descumprimento das normas estabelecidas, especialmente as relacionadas aos Artigos 1º e 2º.;
.
III. A reabertura de barracas interditadas só ocorrerá após verificação de conformidade com as normas deste decreto e mediante autorização expressa da Secretaria de Cultura.;

IV – A polícia militar tem poderes para retira das festividades qualquer pessoa ou fechar barracas, que julga necessário para segurança do evento em sua livre discricionariedade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Conceição, em 05 de junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:396F881C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2024

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:
Contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas UBS: Ana Barbosa dos Santos, Maria Dalva Ramalho e Ozório Queiroga de Assis, no município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Condado - PB, 14 de Junho de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:91242D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

O Município de Condado TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 12:00 do dia 03 de julho de 2024 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de prestadores de serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00002/2024. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Condado, 14 de junho de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D4B1F5FF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

OBJETO: Serviço de transporte de resíduos por meio de caminhão do tipo Roll on/ Roll off, com fornecimento de caixa estacionária de 30 m3, instalada no máximo 1 km da sede do município de Condado. Abertura das propostas: dia ***03 de Julho de 2024, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 14 de Junho de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:8D32E841

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender a demanda da frota de veículos da Câmara Municipal de Jericó–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO SERGIO ANTERINO LTDA - R$ 26.865,00.
Jericó - PB, 14 de Junho de 2024

AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO -
Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:C393C832

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005

MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00057/2024 - 12.06.2024 - ROGERIO ARAUJO DE MELO - R$ 67.500,00.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B0875D57

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.482/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.482/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **RAFAEL OLVEIRA SAMPAIO.**
CNPJ: 43.479.564/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.290,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EF1A8E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 073/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIROLESA SIMPLES DESTINADA À ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO GINÁSIO O RIVALDÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM PARCERIA COM O PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA.
INTERESSADO: FABRIK DESIGN BRASIL LTDA
CNPJ: 44.228.183/0001-72
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 28 de maio de 2024.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:A8E8D484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1440/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 073/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1440/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CONTRATADO: FABRIK DESIGN BRASIL LTDA
CNPJJ Nº: 44.228.183/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIROLESA SIMPLES DESTINADA À ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO GINÁSIO O RIVALDÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM PARCERIA COM O PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
Patos/PB, 28 de maio de 2024.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4D9FCF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2392/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023
Instrumento: termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 2392/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL com instalação para o ginásio de esportes rivaldo medeiros "o rivaldão" nO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 305/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 27/08/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer **JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA** e **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.**
29 de maio de 2024

JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA
Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:63057413

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL POETA JOÃO ANDRÉ, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R$ 8.000,00.
Salgadinho - PB, 10 de Junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9A1BAAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL POETA JOÃO ANDRÉ, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024.
DOTAÇÃO: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 10/08/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00129/2024 - 11.06.24 - JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R$ 8.000,00.

Salgadinho – PB, em 11 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:52975A25

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) ATRAVEZ DE EMPRESARIO, PARA EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 42.000,00.

Serra Redonda - PB, 10 de Junho de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:07951E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) ATRAVEZ DE EMPRESARIO, PARA EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00074/2024 - 10.06.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D146B022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL PARA FESTIVIDADES DE SAO PEDRO 2024, COM ATRAÇÃO MUSICAL FABRICIO RODRIGUES E BANDA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 25.000,00.
Serra Redonda - PB, 05 de Junho de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D4D41486

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL PARA FESTIVIDADES DE SAO PEDRO 2024, COM ATRAÇÃO MUSICAL FABRICIO RODRIGUES E BANDA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00075/2024 - 05.06.24 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0A2AD520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 26 de Junho** de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 14 de Junho de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:09A7AC02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEX 09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação de show a ser realizado por NONATO NETO E BANDA no dia 14 de junho de 2024, no evento XII ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO, no ginásio de esportes do distrito de São José, município Bom Jesus (PB); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 45.000,00.
Bom Jesus - PB, 13 de Junho de 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA –
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Contratação de show a ser realizado por NONATO NETO E BANDA no dia 14 de junho de 2024, no evento XII ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO, no ginásio de esportes do distrito de São José, município Bom Jesus (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/06/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de show a ser realizado por NONATO NETO E BANDA no dia 14 de junho de 2024, no evento XII ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO, no ginásio de esportes do distrito de São José, município Bom Jesus (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 14/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00046/2024 - 14.06.24 - RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 45.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2F22D706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 0002/2024 E 0003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.F JOSÉ ROQUE DE SOUZA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 157.000,00.
Bom Jesus - PB, 14 de Junho de 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA –
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.F JOSÉ ROQUE DE SOUZA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PARAÍBA 00024/2024. VIGÊNCIA: até 14/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00044/2024 - 14.06.24 - N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 157.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIEMNTALÇAO DE ESTRADAS VICINAIS NO SITIO MATA FRESCA E SITIO MASTRUZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: T A FRANCA SERVICOS - R$ 327.066,46.
Bom Jesus - PB, 14 de Junho de 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA –
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIEMNTALÇAO DE ESTRADAS VICINAIS NO SITIO MATA FRESCA E SITIO MASTRUZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos CONVENIO DE REPASSE CAIXA ECONOMICA Nº 943817/2023. VIGÊNCIA: até 14/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Bom Jesus e: CT Nº 00045/2024 - 14.06.24 - T A FRANCA SERVICOS - R$ 327.066,46.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2373AC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEX 10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação de show a ser realizado por LEO MARIANO E BANDA no dia 17 de junho de 2024, município Bom Jesus (PB); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO MARIANO DA SILVA 09730956448 - R$ 8.480,00.

Bom Jesus - PB, 14 de Junho de 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação de show a ser realizado por LEO MARIANO E BANDA no dia 17 de junho de 2024, município Bom Jesus (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/06/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de show a ser realizado por LEO MARIANO E BANDA no dia 17 de junho de 2024, município Bom Jesus (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00047/2024 - 14.06.24 - LEONARDO MARIANO DA SILVA 09730956448 - R$ 8.480,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:4E7D96FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Contratação direta através de empresário exclusivo dos serviços artísticos de apresentação musical, dos artistas ZÉ DE FREITAS, JEFINHO ATUALIZADO, LUAN PAKERÔ E DA BANDA FARRA DE BAKANA, para exibição nas festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MK DE LIMA - R$ 60.000,00 (LUAN PAKERÔ R$ 15.000,00; ZÉ DE FREITAS R$ 15.000,00; JEFINHO ATUALIZADO R$ 5.000,00; BANDA FARRA DE BAKANA R$ 25.000,00)
São João Rio do Peixe - PB, 12 de Junho de 2024
LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: Contratação direta através de empresário exclusivo dos serviços artísticos de apresentação musical, dos artistas ZÉ DE FREITAS, JEFINHO ATUALIZADO, LUAN PAKERÔ E DA BANDA FARRA DE BAKANA, para exibição nas festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/06/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta através de empresário exclusivo dos serviços artísticos de apresentação musical, dos artistas ZÉ DE FREITAS, JEFINHO ATUALIZADO, LUAN PAKERÔ E DA BANDA FARRA DE BAKANA, para exibição nas festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: 21.12 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2006.2100 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1017 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00123/2024 - 12.06.24 - MK DE LIMA - R$ 60.000,00 (LUAN PAKERÔ R$ 15.000,00; ZÉ DE FREITAS R$ 15.000,00;

JEFINHO ATUALIZADO R$ 5.000,00;

BANDA FARRA DE BAKANA R$ 25.000,00).

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B2E19C50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31427362.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 11 de Junho de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4CA9ABD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e novas instalações de poços artesianos, através da secretaria de agricultura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31427362.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Alhandra - PB, 11 de Junho de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:369B366B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90012/2024, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 134.755,77; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 5.080,00; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 2.002.011,90; POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 17.499,50.
Alhandra - PB, 13 de Junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA **-**
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:92ACB2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; DESIGNO os servidores Poliana Barbosa da Silva, Coordenadora da Educação Infantil, como Gestora; e Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 13 de Junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA **-**
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D51DF215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; **ÓRGÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. **VIGENCIA**: um (01) ano. **PROPOSTAS VENCEDORAS**: - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA. 35.520.026/0001-45. Item(s): 18 - 32 - 33 - 34. Valor: R$ 134.755,77. **ARP Nº: 00026/2024.** Data: 13/06/2024. - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 41.836.567/0001-80. Item(s): 7. Valor: R$ 5.080,00. **ARP Nº: 00027/2024.** Data: 13/06/2024. - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. 30.597.577/0001-93. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47. Valor: R$ 2.002.011,90. **ARP Nº: 00028/2024.** Data: 13/06/2024. - POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 17.698.441/0001-01. Item(s): 9 - 19 - 22. Valor: R$ 17.499,50. **ARP Nº: 00025/2024.** Data: 13/06/2024. **Total:** R$ 2.159.347,17.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C0488F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do CEMITÉRIO DE ALHANDRA, localizada no Loteamento Jardim Lusitano, no município de Alhandra–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MSM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - R$ 1.711.640,04.
Alhandra - PB, 13 de Junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA **-**
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E3313D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do CEMITÉRIO DE ALHANDRA, localizada no Loteamento Jardim Lusitano, no município de Alhandra–PB; DESIGNO os servidores Edmilson Amancio Costa Junior, Diretor de Divisão de Execução de Obras, como Gestor; e Ramon Nunes da Costa, Chefe do Setor de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 13 de Junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA **-**
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:1EDB76AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do CEMITÉRIO DE ALHANDRA, localizada no Loteamento Jardim Lusitano, no município de Alhandra–PB. DOTAÇÃO: 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.1017.1308 Construção de Novo Cemitério Público de Alhandra 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.704.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 4490.51.00.1.706.0000 Obras e Instalações – Transferências Especial da União. VIGÊNCIA: até 13/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00145/2024 - 13.06.24 - MSM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - R$ 1.711.640,04.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4E6D5C50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS 2° ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE ADITIVOS 2° ADITIVO
OBJETO: Contratação de serviço for necimento de com bustível para a bastecimento da frota municipal de Aparecida e Fundo Municipal de Saúde de Aparecida. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas na região do ORC em um raio de 30 km de distancia, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00035/2023 - Derivados de Petroleo Chabocao Ltda - CNPJ: 08.320.251/0001-65 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. CT Nº 00036/2023 - Rejane Casimiro de Oliveira Mendes - CNPJ: 41.201.161/0001-20 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 27.05.24

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:F96BCCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA DE SERVIÇO DE GESSEIRO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Aparecida - PB, 12 de Junho de 2024

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:FD3A7652

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 79, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024**, ao servidor efetivo **TÚLIO HOSTILIO PEREIRA TOLENTINO,** cargo de **Enfermeiro**, matricula nº **1628**, vinculado à Secretaria da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F5143FB7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de rua(s)via(s) e passagem molhada, neste Município de Arara PB, através do Contrato de Repasse nº 917670/2021, Operação nº 1077822–13 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas anexas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br;

https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 14 de Junho de 2024

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:2AB7E41A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, ou acessando: www.barradesantarosa.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Junho de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9AA8E1BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SIMULADO DE APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 2º AO 9º ANOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, ou acessando: www.barradesantarosa.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Junho de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E2C7ED90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, ou acessando: www.barradesantarosa.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Junho de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C34389B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Junho de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:18B3ACEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Junho de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:836C25B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024
AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviço da atração musical Anízio Jr. e Banda, para apresentação de show musical, no dia 21 de junho de 2024, durante as festividades juninas FORRÓPAD no município de Bernardino Batista, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), homologo e adjudico a contratação em favor de ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR,com arrimo no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 08/2024.
Bernardino Batista - PB,04 de junho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024
AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviço da atração musical Banda Célia Mello, para apresentação de show musical, no dia 23 de junho de 2024, durante as festividades juninas FORRÓPAD no município de Bernardino Batista, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), homologo e adjudico a contratação em favor de AURICELIA DE MELO ESTEVÃO 06916220430,com arrimo no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 09/2024.
Bernardino Batista - PB,07 de junho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4A3987BE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R$ 333.000,00.
Bernardino Batista - PB, 14 de Junho de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:63C25069

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.26.782.2004.2055 – CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO; Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios) e 700 (Convênio n° 944217/2023).
VIGÊNCIA: até 14/12/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00204/2024 - 14.06.24 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R$ 333.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3333E258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 860 / 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA RURAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. Francisco Luiz Araújo, CPF: 050.771.104-17, RG Nº 56.213.024-X SSP/PB, localizado no Sítio Cosmo de Brito, medindo **23,75m** (vinte e três metros e setenta e cinco centímetros) **ao Norte**, por **21,90m** (vinte e um metros e noventa centímetros) **ao Sul**, e **26,35m** (vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros) **ao Oeste**, por **8,40m** (oito metros e quarenta centímetros) **ao Leste**, totalizando uma área de **363,20 m² (trezentos e sessenta e três metros**

quadrados e vinte decímetros quadrados), no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Leste, Norte e Sul com estrada vicinal e ao Oeste com imóvel do Senhor João Manoel do Nascimento.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinado à Construção de uma Praça Pública.

Art. 3º. A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, em 14 de junho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B78376AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para Executar Pavimentação em paralelepípedo de um trecho da Avenida Elpídio Pães da Silva do município de Bom Sucesso/PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00089/2023 - Isidoro Engenharia e Construções Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 108.921,97. ASSINATURA: 13.06.24

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:577F30C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de qualificação profissional para a população vinculada a assistência social deste município conforme Termo de Referência anexo do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00133/2024 - 06.06.24 - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - R$ 240.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:6D670CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0013.2095.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00105/2024 - 09.05.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 15.935,80; CT Nº 00106/2024 - 09.05.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 40.569,96; CT Nº 00107/2024 - 09.05.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 49.299,38; CT Nº 00108/2024 - 09.05.24 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 49.737,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:08F6D392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material diversos para construção e recuperação das instalações públicas do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 0000 MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 02 06 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 0007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70,30 E ENS.FUNDAMENTAL 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02 09 00 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER 27 812 0011 2032 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00134/2024 - 06.06.24 - M H F DE FREITAS LTDA - R$ 193.547,50

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:4F700B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas regional objetivando a aquisição de Ovos de Galinha Caipira, pelo período de 12 (doze) meses, para uso das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 04/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00132/2024 - 05.06.24 - NATANAEL SATURNINO DE OLIVEIRA 01818221489 - R$ 66.960,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:6CFAA634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 00020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDA NO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 IMPLEMENTAÇÃO A INFRA–ESTRUTURA MUNICIPAL 15 451 0025 1073 0000 RECUP. E AMPLIAÇAO DE ESTRADAS 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00137/2024 - 14.06.24 - MS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R$ 178.500,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9743DC8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo dos Santos –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: 036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA–PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; ELEMENTO 3.3.90.30; MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 11/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00080/2024 - 11.06.24 - PEDRO GUEDES DE ARAÚJO - ME - R$ 241.758,20; CT Nº 00081/2024 - 11.06.24 - FARMACIA PAULO GUEDES LTDA - R$ 107.123,13; CT Nº 00082/2024 - 11.06.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 37.494,90; CT Nº 00083/2024 - 11.06.24 - ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO - R$ 143.264,40; CT Nº 00084/2024 - 11.06.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.449,50; CT Nº 00085/2024 - 11.06.24 - JAQUELINE PIRES DO NASCIMENTO BORGES - R$ 387.203,34; CT Nº 00086/2024 - 11.06.24 - MICAELLY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - R$ 132.346,75; CT Nº 00087/2024 - 11.06.24 - CENTRAL FARMA LTDA - R$ 121.755,02; CT Nº 00088/2024 - 11.06.24 - MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA - R$ 93.144,70; CT Nº 00089/2024 - 11.06.24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.800,80.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E63EF186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATUAL POR DESISTÊNCIA DO LICITANTE VENCEDOR

CONTRATO Nº 073/2024

LICITAÇÃO Nº 0024/2024 – MODALIDADE: DISPENSA
MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB

PARTES:

MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.716/0001-07, com sede na R Apolônio Pereira, Centro, Brejo dos Santos-PB, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Luciene de Oliveira Almeida, doravante denominada CONTRATANTE.
ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.038/0001-06, com sede na R MANOEL EMIDIO, centro, 95, Brejo dos Santos-PB, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elisangela de Freitas Silva Barreto, doravante denominada CONTRATADO.

CONSIDERANDO:

1. Que a CONTRATADA foi contratada na Dispensa nº 0024/2024, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar em caráter emergencial, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Brejo dos Santos-PB

2. Que a CONTRATADA manifestou formalmente seu interesse em desistir da execução do Contrato nº 073/2024, após a sua assinatura;

RESOLVEM AS PARTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Fica rescindido, por desistência da CONTRATADA, o Contrato nº 073/2024, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A presente rescisão contratual não exime a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações decorrentes do contrato até a data da rescisão.

Brejo dos Santos-PB, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:5C6A8C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA PADRAO FNDE LOCALIZADA RUA PROJETADA BAIRRO ISMAEL ALVES DA SILVA, ZONA URBANA, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL:
Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00067/2022 - LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELI - CNPJ: 05.439.901/0001-06 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 29/05/2025. ASSINATURA: 22.05.24.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:FCACD684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, CONFORME EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 309/2024 FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de julho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 02 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Brejo dos Santos - PB, 14 de junho de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:50C65B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de 01 (Uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Para Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, Emenda Transferência Especial nº 725/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de julho de 2024. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 02 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Brejo dos Santos - PB, 14 de junho de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:4347253F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXT DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA 0007/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:00055/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado "DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA", CNPJ Nº 20.275.382/0001-73, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa Eletrônica Eletrônica de Licitação nº 0007/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistema, com assistência técnica especializada em programas federais vinculados ao MEC/FNDE no atendimento as demandas da secretaria de educação do município de Camalaú-PB", com valor total de **R$55.200,00**(Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:6A1D6F08

GABINETE DO PREFEITO
EXT DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 0007/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0007/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Dispensa Eletrônica de Licitação de Licitação 0007/2024, do Processo Administrativo n.º. 00026/2024 com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA", CNPJ Nº 20.275.382/0001-73, neste ato representado por Éder Carlos Dalberto -CPF: nº 921.871.530-53, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistema, com assistência técnica especializada em programas federais vinculados ao MEC/FNDE no atendimento as demandas da secretaria de educação do município de Camalaú-PB", conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R$55.200,00**(Cinquenta e cinco mil e duzentos reais**)**, com vigência de 12 meses. Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 13 de junho de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:D042A384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 000156/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 000055/2024**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA" CNPJ Nº 20.275.382/0001-73 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000055/2024 – Processo Administrativo no 00026/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA" CNPJ Nº 20.275.382/0001-73.

I – Gestor do Contrato: **Sandra Maria de Farias Freitas Souza**
Secretária Municipal de Educação
Mat: 0257-0

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Maria Carmelita Feitosa da Costa**
Supervisora Pedagógica
Mat.:0160-7

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à "Supervisora pedagógica", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à "Supervisora pedagógica"", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Supervisora pedagógica", com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e à "Supervisora pedagógica" quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 13 de junho de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:BEA0D743

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Constitui objeto da presente licitação, a pretensa contratação de empresa especializada na

prestação dos serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de transportes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Camalaú (PB); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R$ 111.420,00; NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - R$ 200.700,00.

Camalaú - PB, 06 de Junho de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
- Prefeito Interino

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:C6A883C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a pretensa contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de transportes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Camalaú (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: 06.006–SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.301.1008.2010 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 600 06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE–FMS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 502 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 621 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 659 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 710. VIGÊNCIA: até 07/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00056/2024 - 07.06.24 - CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R$ 111.420,00; CT Nº 00057/2024 - 07.06.24 - NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - R$ 200.700,00.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:7F61B8FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO 239/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024 - Contrato: 239/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: JOSE JANUARIO, CNPJ 49.606.380/0001-00- Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura com finalidade de realizar serviços comuns de engenharia para execução de reformas da Creche Municipal Sinhá Nunes, localizada na Rua São Pedro, SN, Cabo Branco, Coremas/PB, e da Escola Municipal Francisca Leite da Silva, localizada no Sítio Barro, SN, Zona Rural, Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, referente aos itens 01 e 02. – Valor do Contrato: $ 163.744,43 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). – Fonte de Recuros: conforme o contrato – Dotação: QDD 2024 – Data da Assiantura: 12/06/2024 – Vigência do Contrato: 12/06/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e José Januário Rangel (pela Contratada)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:1D95347B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coremas torna público a **adjudicação do objeto,** correspondente ao item 01 **do Pregão Eletrônico nº 039/2023**, que objetiva registro de preço para futura e eventual aquisição de motocicleta com 0 (zero) quilômetro rodado, ano de fabricação 2023 ou versão mais atualizada, conforme quantidades e características constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, à Pessoa Jurídica **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ 12.067.109/0001-25, com valor de R$ 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais), referente ao item 01.

Coremas/PB, 14 de junho de 2024 –

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA
(Pregoeiro).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:042C474C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023, cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de motocicleta com 0 (zero) quilômetro rodado, ano de fabricação 2023 ou versão mais atualizada, conforme quantidades e características constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto 10.024/2019, resolve HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório que tem como vencedora a Pessoa Jurídica MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ 12.067.109/0001-25, cujo valor adjudicado é de R$ 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais), referente ao item 01. Fica a empresa vencedora convocada para, no prazo de 5(cinco) dias, assinar a ARP e Termo de Contrato.Coremas/PB, 14 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:E9BE6354

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2024

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público para os interessados os análise das propostas de preços da Concorrência de Nº 002/2024, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante com as propostas classificadas: AQ CONSTRUTORA LTDA e V N CONSTRUCOES LTDA. Licitante com as propostas desclassificadas: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI, MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA e COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA. O Parecer Técnico de análise do

Setor Engenharia está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação. E também fica notificados aos interessados para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 20/06/2024 para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 13 de junho de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:8CC8DB18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 0021/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estrutura para realização do 26° João Pedro do município de Emas–PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- ANTONIO AECIO DA SILVA – CNPJ: 14.177.678/0001 -59 - R$ 153.728,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte oito reais).
- HERTZ – ESTRURURA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 18.879.194/0001-02 – R$: 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).
- ALISON DE SOUZA LEITE – ME – CNPJ: 29.526.569/0001-77 – R$: 8.372,00 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais)

Emas - PB, 14 de junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:B6408D0C

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00013/2024

OBJETO: Contratação de empresa (oficina mecânica) para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos próprios, leves e pesados da frota municipal do município de Emas-PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0065/2024 -14.06.24 – ERIVAM IDELFONSO ME, CNPJ nº 07.958.106/0001-41, – R$: 75.103,00 (setenta e cinco mil , cento e três reais).
Emas - PB, 14 de Junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:DB9A4F3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO DO LOIRÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO ARRAIÁ PÉ QUENTE PARTE INTEGRANTE DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORROZAO DO LOIRAO LTDA - R$ 50.000,00.

Jacaraú - PB, 14 de Junho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:8482DAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO DO LOIRÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO ARRAIÁ PÉ QUENTE PARTE INTEGRANTE DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB; DESIGNO os servidores Maria Rafaela Soares Teixeira, Secretária de Cultura e Turismo, como Gestora; e Alindemon Severino da Silva, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 14 de Junho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:41328C4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da BANDA FLÁVIO PIZADA QUENTE, para as festividades do Tradicional "Antônio João" a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública no município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B C M – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 20.000,00.

Joca Claudino - PB, 07 de Junho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da BANDA FLÁVIO PIZADA QUENTE, para as festividades do Tradicional "Antônio João" a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da BANDA FLÁVIO PIZADA QUENTE, para as festividades do Tradicional "Antônio João" a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000714 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00050/2024 - 07.06.24 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:4D2FD4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da BANDA FARRA DE BAKANA, para as festividades do Tradicional "Antônio João" a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública no município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MK DE LIMA - R$ 22.000,00.
Joca Claudino - PB, 11 de Junho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2024. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da BANDA FARRA DE BAKANA, para as festividades do Tradicional "Antônio João" a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/06/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da BANDA FARRA DE BAKANA, para as festividades do Tradicional "Antônio João" a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000714 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00051/2024 - 11.06.24 - MK DE LIMA - R$ 22.000,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:988B6CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do artista Breno Andrade e Banda, para as festividades do Tradicional "Antônio João" a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública no município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA - R$ 12.000,00.
Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do artista Breno Andrade e Banda, para as festividades do Tradicional "Antônio João" a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do artista Breno Andrade e Banda, para as festividades do Tradicional "Antônio João" a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000714 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00052/2024 - 13.06.24 - CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA - R$ 12.000,00

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:AFCE2AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000021 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000714 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000722 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00053/2024 - 14.06.24 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R$ 781.498,56.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:25575CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00060/2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: JOSE BARBOSA NETO. ME.
CNPJ: 12.617.536/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00060/2023 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 11/05/2025.
FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00060/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 11 DE MAIO DE 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:6FC6884E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de empresa especializada para prestar serviços para Contratação de mão de obra (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas públicas do município de Juripiranga, sendo serviços de: Pedreiro, Servente de Pedreiros, Pintor, e eletricista, tudo conforme o Anexo I – Termo de Referência, a serem utilizados conforme a necessidade do município, Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **17 de Junho de 2024 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá à partir do dia **26/06/2024 às 09:00 horas**, e em todas as 4º (quantas-feiras) dias úteis dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB e sistema BNC, no endereço www.bnc.gov.br. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

Juripiranga, 13 de Junho de 2024.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F51F11EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

Processo Licitatório nº 041/2024 – Pregão Eletrônico n° 011/2024. Objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não – perecíveis), destinado à merenda aos alunos assistidos da rede municipal de ensino tais como: Educação Infantil – (Pré – Escola), Ensino Fundamental I e II e a Modalidade de ensino à Educação de Jovens e Adultos – EJA, como também será destinado à Secretaria Municipal de Administração , Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga – PB. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** as empresas: **LIVISGTON LEANDRO DOS SANTOS MERCEARIA E ARMAZÉNS**(50454858000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 28,

29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86 e 87 no valor total de R$ 1.894.555,80 (um milhão e oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**(35027696000124) com os lotes: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 42, 44, 45, 72, 73 e 83 no valor total de R$ 1.288.759,18 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). Empresas vencedoras valor total: R$ 3.183.314,98(três milhões e cento e oitenta e três mil e trezentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 011/2024 - Processo Licitatório nº 041/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 12 de Junho de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B72FF565

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de obra de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos e Meio Fio Graníticos em diversas Ruas da cidade de Lagoa de Dentro.
EMPRESA VENCEDORA: MAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.528.481/0001-06, no valor de R$ 1.319.920,05 (Hum milhão trezentos e dezenove mil novecentos e vinte reais e cinco centavos).
Lagoa de Dentro(PB), 14 de junho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:FE8EA746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00020/2024
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço do município via locação, no dia 28/06/2024 às 09:00 horas horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 27/06/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.
Lagoa de Dentro(PB), 14 de junho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:DE253F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00021/2024
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2024, DO TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e prestação de mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Lagoa de Dentro, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa de Dentro, no dia 28/06/2024 às 13:00 horas horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 27/06/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.
Lagoa de Dentro(PB), 14 de junho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:0C49F227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, Inciso III "a", da Lei nº 14.144/2021, e o Art. 2º da Lei nº 14.039/2020, que altera o Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/1946, em favor da empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 10.596.370/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro Serviços Técnicos Especializado na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSOS: FMS.
Lagoa de Dentro(PB), 10 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:7332AC13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 61/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 61/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 10.596.370/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro Serviços Técnicos Especializado na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSOS: FMS.
VIGÊNCIA: 08 meses.
Lagoa de Dentro(PB), 10 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:8CE8C949

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através de sua CPL, torna público que a empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA interpôs Recurso Administrativo quanto a decisão que desclassificou a sua proposta na Tomada de Preços nº 006/2023. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Lagoa de Dentro(PB), 14 de junho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:368C1439

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, Inciso III "a", da Lei nº 14.144/2021, e o Art. 2º da Lei nº 14.039/2020, que altera o Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/1946, em favor da empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 10.596.370/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro Serviços Técnicos Especializado na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço.
VALOR MENSAL: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Lagoa de Dentro(PB), 10 de junho de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:413D0C92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 60/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 10.596.370/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro Serviços Técnicos Especializado na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço.
VALOR TOTAL: R$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08 meses.
Lagoa de Dentro(PB), 10 de junho de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:EE269261

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária; Licitante(s) Vencedor(es):

CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ R$ 296.336,23.

Manaíra - PB, 13 de junho de 2024.
JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00002/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ R$ 296.336,23.
Manaíra - PB, 14 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ R$ 296.336,23.
Manaíra - PB, 14 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), devendo apresentar as certidões atualizadas, objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ R$ 296.336,23. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 14 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:D4291E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
LEI Nº 14.133/2021
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00025/2024, que objetiva: Locação de veículo para transporte de equipe de profissionais de saúde que realiza vacinação em toda zona rural e urbana para atender o programa de imunização, bem como demais ações da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): NATSON SEVERO RODRIGUES - CPF: 107.680.984-75 - VALOR: R$ 32.200,00.
Manaíra - PB, 13 de junho de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Locação de veículo para transporte de equipe de profissionais de saúde que realiza vacinação em toda zona rural e urbana para atender o programa de imunização, bem como demais ações da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00025/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: NATSON SEVERO RODRIGUES - CPF: 107.680.984-75 - VALOR: R$ 32.200,00.
Manaíra - PB, 14 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00025/2024, que objetiva: Locação de veículo para transporte de equipe de profissionais de saúde que realiza vacinação em toda zona rural e urbana para atender o programa de imunização, bem como demais ações da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): NATSON SEVERO RODRIGUES - CPF: 107.680.984-75 - VALOR: R$ 32.200,00.
Manaíra - PB, 14 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00025/2024. OBJETO: Locação de veículo para transporte de equipe de profissionais de saúde que realiza vacinação em toda zona rural e urbana para atender o programa de imunização, bem como demais ações da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas

(https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: NATSON SEVERO RODRIGUES - CPF: 107.680.984-75 - VALOR: R$ 32.200,00. TOTAL: R$ 45.072,20. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 14 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:0C7FBC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21201/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do cantor LÉO MAGALHÃES para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do mês de setembro do município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 14/09/2024, no período da noite, com duração mínima de show de 90:00 (noventa minutos).
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ nº 25.376.809/0001-43.**
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Manaíra/PB 14 de junho de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2024 – LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024, que tem como objeto: Contratação do cantor LÉO MAGALHÃES para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do mês de setembro do município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 14/09/2024, no período da noite, com duração mínima de show de 90:00 (noventa minutos), em favor de: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ nº 25.376.809/0001-43**, Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21301/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do cantor REY VAQUEIRO para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do mês de setembro do município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 14/09/2024, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa **REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.487.378/0001-08**
VALOR: R$ 165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Manaíra/PB 14 de junho de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024, que tem como objeto: Contratação do cantor REY VAQUEIRO para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do mês de setembro do município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 14/09/2024, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos), em favor de: **REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.487.738/0001-08**, Valor Total: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Manaíra-PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:0F781DC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEI Nº 14.133/2021
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00024/2024, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Livros Paradidáticos destinados as escolas da rede municipal de ensino e Secretaria de Saúde do município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): SOUZA & FANAIA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EDITORIAIS LTDA - CNPJ: 44.284.055/0001-46 - VALOR: R$ 637.551,00

Manaíra - PB, 13 de junho de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Livros Paradidáticos destinados as escolas da rede municipal de ensino e Secretaria de Saúde do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00024/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: SOUZA & FANAIA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EDITORIAIS LTDA - CNPJ: 44.284.055/0001-46 - VALOR: R$ 637.551,00

Manaíra - PB, 14 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00024/2024, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Livros Paradidáticos destinados as escolas da rede municipal de ensino e Secretaria de Saúde do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): SOUZA & FANAIA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EDITORIAIS LTDA - CNPJ: 44.284.055/0001-46 - VALOR: R$ 637.551,00

Manaíra - PB, 14 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00024/2024. OBJETO: Locação de veículo para transporte de equipe de profissionais de saúde que realiza vacinação em toda zona rural e urbana para atender o programa de imunização, bem como demais ações da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: SOUZA & FANAIA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EDITORIAIS LTDA - CNPJ: 44.284.055/0001-46 - VALOR: R$ 637.551,00. TOTAL: R$ 45.072,20. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 14 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:331CA451

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS (MEIO FIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.
Data da fase de lances: 19/06/2024. Horário de inicio da fase de lances: 12:00hs. (Horário de Brasília).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.
Massaranduba – PB 11 de Junho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E793D374

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00018/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO TIPO TINTAS Data da sessão 01/07/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.
Massaranduba – PB, 14 de Junho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B61F5A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:325C7A2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA O

EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00025/2024 - Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 41.990,45. ASSINATURA: 10.06.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9466B2EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 4 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a devida

LEI MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, e compreende:
a) as prioridades da administração pública municipal;
b) a estrutura e organização do orçamento anual;
c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de MONTADAS e suas alterações para o exercício de 2025;
d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:
Poder Legislativo
a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.
II. Poder Executivo
a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino;
a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento
a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município.
a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.
a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.
d. Ações administrativas que objetivem:
d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL
a. Na educação:
a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Aumento da oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para a população acima de 14 (quatorze) anos.
a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
a.11. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.
a.12. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III - Melhoria da qualidade do ensino;
IV - Formação para o trabalho;
V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.
b. Da saúde pública
b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
c. De habitação e saneamento básico
c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
c. 2. Construção e melhoria de casas populares.
d. De assistência social
d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios;
d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em vulnerabilidade social;
d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
d.5. Ajuda financeira para pessoas em vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;
d.6. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
d.7. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;
d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;
d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
d.11. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;
d.12. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados, com ênfase nas seguintes variantes:
-Política de Assistência Social;
-Serviços de Proteção Social Básica;
-Serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade
-Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
d.13. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;
d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados.
e. Da Cultura
e.1. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);
e.2. Assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade da cultura.
f. Esporte
f.1. Desenvolvimento, incentivo e apoio as atividades do esporte amador, profissional e paralímpico, como forma de diminuição da vulnerabilidade social e o enfrentamento das dinâmicas da violência, com foco na inclusão social.
II. NA ÁREA ECONÔMICA:
a. Agropecuária
a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
a.6. Incentivo à agricultura familiar;
a.7. Apoio ao desenvolvimento rural.

b. Indústria, comércio e turismo
b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda.

III. Na área de infraestrutura
a. Recursos hídricos
1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
b. Transportes
1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
c. Energia
1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
d. Serviços urbanos
1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º-A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.
Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025.
Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I. Mensagem;
II. Projeto de Lei do Orçamento;
III. Tabelas explicativas;
§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:
a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, até o nível "d", MODALIDADE DE APLICAÇÃO, (mesmo que apresentada até elemento de despesas), podendo o Poder Executivo criar elemento de despesa dentro de uma mesma ação através de Ofício, não afetando os limites de suplementação, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:
I. DESPESAS CORRENTES
a. Pessoal e encargos sociais;
b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
d. Outras despesas correntes.
II. DESPESAS DE CAPITAL
a. Investimentos;
b. Inversão financeira;
c. Amortização da dívida consolidada;
d. Outras despesas de capital.
Parágrafo único- O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa, não configura abertura de crédito adicional, mas tão somente ajuste contábil, a ser realizado via ofício conforme layout do Sagres-TCE-PB. Não exaurindo os limites de suplementação já autorizados.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2025 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2024;
II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025;
III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, até 31 de agosto de 2024;
V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2024;
VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2025, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2025.
XI. A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS.
Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
I. Texto da lei;
II. Quadros orçamentário consolidado;
III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.
Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2024, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.
Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras das disposições legais vigentes.
Art. 16º - É vedada, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).
§ 1º sem prejuízo da observação das condições estabelecidas nestes artigos, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;
III – o Poder Executivo incluirá na proposta orçamentária para viger no exercício de 2025, dotações próprias para atender alunos reconhecidamente carentes, residentes neste município, para custeio de parte de despesas com estudos a nível de curso superior.
IV - As doações poderão destinar-se ao pagamento de transportes, alimentação, aquisição de livros didáticos, moradia ou outras finalidades inerentes, ligadas ao setor educacional.
§ 2º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único- Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada e apreciada por modalidade de aplicação.
§ 1° A categoria econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Seção II
Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.
Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
I. Inclusão de projetos em andamento;
II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.
Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.
Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
I. A remuneração dos agentes políticos;
II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
III. As obrigações patronais;
IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.
Art. 22º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2025, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2024, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:
I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.
Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.
§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.
§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 29º – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços de engenharia, compras e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.
Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025.
Art. 32º - Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:
I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as despesas referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.
Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.
Art. 33º. O Poder Executivo contemplará com a isenção do pagamento do consumo de energia pública, todos os habitantes deste município, cujo consumo residencial mensal, seja inferior a 10 quilowatts.
Art. 34º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.
Art. 35º. A política de saúde do município será executada concomitantemente entre a Secretaria Municipal de Saúde com a execução Plena de suas Ações.
a) manter serviços dedicando as especialidades essenciais, através de contratos com clinicas e afins, dentre elas, podendo-se destacar,
1) cardiologia;
2) ortopedia;
3) psiquiatria; e
4) oftalmologia.
b) ampliar o número de equipes do Programa de Saúde da Família-PSF;
c) igualmente, superar o número de equipes de saúde bucal, oferecendo a vacina contra a hepatite B;
d) garantir qualificação dos profissionais da Atenção Básica em todas as Unidades de Saúde da Família;
e) implantar e prover a manutenção de Farmácia Básica, oferecendo medicamentos a preços reduzidos;
f) centralizar a Farmácia Básica para fornecimento de medicamentos básicos a população e assistência farmacêutica;
g) implantar e prover a manutenção para equipar o Centro de especialidades Odontológicas, objetivando atendimento amplo a nossa comunidade.
Art. 36º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2025 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.
Art. 37º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
Art. 38º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou
utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.
Parágrafo Único A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, será efetivada mediante Decreto.
Art. 39º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês podendo suplementa-la em até 50% (cinquenta por cento) da sua proporcionalidade, não se incluem no limite previsto no caput as dotações para atendimento de despesas com
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - operações de crédito;
IV - pagamento de benefícios previdenciários e do PASEP;
V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciárias.
Art. 40º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2025, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:
Anexo I - Metas Anuais;
Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 41º- O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2025.
Art. 42º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 43º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 4 de junho de 2024.
61º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:220A4873

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO AR CONDICIONADOS, ESTANTES EM AÇO, CADEIRAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00028/2024 - 12.04.24 - JOSE WALTEMAR ROLIM - R$ 59.022,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:351B190D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO AR CONDICIONADOS, ESTANTES EM AÇO, CADEIRAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/04/2024.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:7F9E478C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO AR CONDICIONADOS, ESTANTES EM AÇO, CADEIRAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE WALTEMAR ROLIM - R$ 59.022,00.
Monte Horebe - PB, 12 de Abril de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:98E61F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00015/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO AR CONDICIONADOS, ESTANTES EM AÇO, CADEIRAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; DESIGNO os servidores Najla Arnoud de Sousa, Secretária, como Gestora; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Monte Horebe - PB, 12 de Abril de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:B10310A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 70.2.02/2023/CSL

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB, PARTE 2. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 70.2.02/2023/CSL, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 14/06/2024 à 14/09/2024 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de **R$ 432.461,79 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R$ 53.402,93 CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 485.864,72 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 14/06/2024. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Licitante **GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, **04.906.156/0001-97.**

Monteiro, 14 de Junho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:AE790369

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 70.2.01/2023/CSL

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB, PARTE 2. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 70.2.01/2023/CSL, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 14/06/2024 à 14/09/2024 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de **R$ 567.967,88 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R$ 68.096,24 (SESSENTA E OITO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 636.064,12 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 14/06/2024. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Licitante **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, **02.044.971/0001-69.**

Monteiro, 14 de Junho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:88AEA0F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 70.2.03/2023/CSL

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB, PARTE 2. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 70.2.03/2023/CSL, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 14/06/2024 à 14/09/2024 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de **R$ 542.787,05 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS RMIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R$ 61.348,43 (SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 604.135,48 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 14/06/2024. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Licitante **SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. PARA AUTOS LTDA-EPP**, **14.118.455/0001-10.**

Monteiro, 14 de Junho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F2948AFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90043/2024. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2024**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: **CT Nº 68107/2024 - 06.06.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 118.288,00.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:9F15DAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90043/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90043/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 068/2024. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício do ano 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2024. **EMPRESA VENCEDORA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global **R$ 118.288,00 (CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 06 de Junho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:7BE3B470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, CANTORA KATIA DI TROIA.** FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN **0.4.017/2024**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2028 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 82.0.01/2024 - 10.06.24 - WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA - **R$ 70.000,00.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:9E6D22D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.017/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, CANTORA KATIA DI TROIA**; **RATIFICO** o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA - **R$ 70.000,00.**
Monteiro - PB, 10 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F332973D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CAIXA CR Nº 892672/2019/MAPA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 14 de Junho de 2024

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:4DEBBD0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 329/2024

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde Âncora Sítio Aroeiras, situada na Zona Rural do Município de Olivedos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde José Lima Guimarães a unidade Básica de Saúde Âncora Sítio Aroeiras, localizada na Zona Rural do Município de Olivedos/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4C93F419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio, por ocasião de direito adquirido quando da vigência da Lei 005/1993, pelo período entre 01/07/2024 a 30/12/2024 a:

-GILVAN NIEDJA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA;
- CLAUDILENE OLIVEIRA ALMEIDA;
- SIMONE DE SOUSA COSTA;
- ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS;
- MARIA DAS NEVES FERREIRA BARROS;
- CICERO FLAVIANO DA COSTA;
- VANUZA MARIA DE OLIVEIRA COUTO;
- LINDINALDO HENRIQUES CUSTODIO.

Art. 2º **CONCEDER** Licença para Capacitação, por 3 (três) meses, no período compreendido entre 01/07/2024 e 30/09/2024 a:

- MARTA LUCIA SILVA SANTOS;
- ELIANE DE FARIAS SOUZA;
- ALINE MANUELA GONCALVES CORDEIRO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:CF9AF101

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 14 de junho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:27366299

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 14 de junho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:DD837D91

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 14 de junho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:83BD8820

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação de estrutura para as festividades alusivas ao tradicional São Pedro de Poço Dantas–PB, que acontecerá nos dias 28 de Junho em Poço Dantas e 29 de Junho no Distrito de Tanques; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA - R$ 20.000,00.

Poço Dantas - PB, 14 de Junho de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de estrutura para as festividades alusivas ao tradicional São Pedro de Poço Dantas–PB, que acontecerá nos dias 28 de Junho em Poço Dantas e 29 de Junho no Distrito de Tanques; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Poço Dantas - PB, 14 de Junho de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2024. OBJETO: Contratação de estrutura para as festividades alusivas ao tradicional São Pedro de Poço Dantas–PB, que acontecerá nos dias 28 de Junho em Poço Dantas e 29 de Junho no Distrito de Tanques. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Esporte,cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de estrutura para as festividades alusivas ao tradicional São Pedro de Poço Dantas–PB, que acontecerá nos dias 28 de Junho em Poço Dantas e 29 de Junho no Distrito de Tanques. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 17/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00069/2024 - 14.06.24 - EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:7C76E12C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos para parques infantis, para serem instalados em escolas do Município de Poço José de Moura–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R$ 380.941,16.
Poço de José de Moura - PB, 13 de Junho de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:A9E03529

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos para parques infantis, para serem instalados em escolas do Município de Poço José de Moura–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0002 2026 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 0004 2123 – DESPESAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB – VAAF As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00075/2024 - 14.06.24 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R$ 380.941,16

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:58064E0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2024

Pombal/PB, 13 de junho de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE EM CONCRETO ARMADO

CONTRATO Nº 514/2024
CONTRATADO: PINCOL PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.724.474/0012-92
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano – 25 752 1053 2101 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) - 3390.30 99 Material de Consumo (Fonte: 15001).

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:5ECE5D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 516/2024 E N° 517/2024

Pombal/PB, 13 de junho de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS.

CONTRATO Nº 516/2024
CONTRATADO: CIA DA FLOR LTDA
CNPJ: 13.164.990/0001-45
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 5.460,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 517/2024
CONTRATADO: SIQUEIRA COMERCIO DE PLANTAS LTDA
CNPJ: 10.491.021/0001-00
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 78.076,00 (Setenta e Oito Mil Setenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:E2A0855C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0104/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARCELO DA SILVA MOURA**, do cargo público em comissão de **Diretor(a) da Divisão das Feiras Públicas do Município,** Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F991BE2A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0103/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). **ALINE GALDINO DE ALMEIDA,** no cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Urgência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas**, Símbolo **DAS**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Sejam feitas as anotações de praxe em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato e produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4E6CEA92

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0105/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). **MAIARA FREIRES DE MATOS,** no cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Assistência Farmacêutica**, Símbolo **DAI**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Sejam feitas as anotações de praxe em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato e produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:950D8626

GABINETE
LEI N° 2.228 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Fixa o valor dos Subsídios dos(as) Vereadores(as) e do Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, para a Legislatura 2025-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° - Fixa o Subsídio mensal dos(as) Vereadores(as) e do Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, para a Legislatura 2025/2028, observados os princípios e limites previstos na Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais.

§ 1º - O Subsídio mensal do(a) Vereador(a), a partir de primeiro de janeiro de 2025, fica fixado em R$ 9.900,00 (Nove mil, novecentos reais).

§ 2º - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, fica fixado em R$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais).

Art. 2° - Os Subsídios de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 1º desta Lei, podem ser revistos anualmente na mesma data e índice em que forem reajustados os Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo de Pombal, obedecendo aos princípios da Constituição Federal em seu art. 37, incisos X e XI e, art. 39, § 4º.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações Orçamentárias próprias do Poder, Legislativo Municipal, não podendo ultrapassar os limites previstos na Constituição Federal de 1988.

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal- PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:48DEE192

GABINETE
LEI N° 2.229 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Severino de Andrade Rocha (Nego Rocha)".**
Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal- PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EDCA2783

GABINETE
LEI N° 2.230 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA UMA DAS RUAS DO DISTRITO DE FLORES "RUA BEIRA RIO PIANCÓ".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina uma das ruas do Distrito de Flores **"Rua Beira Rio Piancó".**
Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei, correm por conta da dotação existente no nosso Município.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal- PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:67730F48

GABINETE
LEI N° 2.231 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "JESUALDO ALENCAR DE SOUSA (DEDÊ DA DELAGACIA)"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Jesualdo Alencar de Sousa (Dedê da Delegacia)".**

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal- PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:531887F5

GABINETE
LEI N° 2.232 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "JOSE CÂNDIDO (ZÉ ENFERMEIRO)"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Jose Cândido (Zé Enfermeiro)".**

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal- PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B9D2AA18

GABINETE
LEI N° 2.233 DE 13 DE JUNHO DE 2024

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Reconhece de Utilidade Pública o **"Centro de Organização Popular e Defesa dos Direitos Humanos – C - Humano"** com sua sede localizada na rua: Manoel Ferreira Calado, n° 119, no bairro Nova Vida da cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal- PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:32AABF80

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA -ME
CNPJ 11.050.568/0001-33
Rua CEL Francisco Torres, 43. Centro. Monteiro-PB
CEP n.° 58.500-000

De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 006.2024 em desfavor da Empresa SP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.624.031/0001-38, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, em virtude de pedido de desistência dos itens 58 e 59 do Contrato n°178/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 057/2023, a que logrou êxito no referido certame, sob o argumento de aumento de preços, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 073/2024, de 19 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de Abril de 2024 de n° 3599, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal – PB, 13 de Maio de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°007.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9E6752E5

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
MATEUS DA SILVA MATIAS
CNPJ 29.257.568/0001-74
Rua PIO X , 41, Letra A. Salesianos. Juazeiro do Norte-CE
CEP n.° 63.050-020

De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 009.2024 em desfavor da Empresa MATEUS DA SILVA MATIAS – CNPJ: 29.257.568/0001-74, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, ante o descumprimento de clausulas do edital e afetou a execução do objeto ao não cumprir com a proposta ofertada e deixar de enviar as amostras que eram necessárias para a avaliação das secretarias responsáveis, mesmo tendo a empresa assinado declaração sobre ter conhecimento de todos os parâmetros e

elementos da licitação e de concordância com os termos do referido pregão e anexos, que incluíam a apresentação de amostras como parte da proposta comercial, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 075/2024, de 19 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de Abril de 2024 de n° 3599, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
Pombal – PB, 14 de Maio de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°009.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C5A6473D

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
DEMONTIER MENDONÇA DE ARAÚJO JUNIOR
CNPJ 30.981.042/0001-11
Av. Pedro Alves de Oliveira, 228, Sala 8. Centro. Acopiara-CE
CEP n.° 63.560-000

De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 010.2024 em desfavor da Empresa DEMONTIER MENDONÇA DE ARAÚJO JUNIOR– CNPJ: 30.981.042/0001-11, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, ante o descumprimento de clausulas do edital e afetou a execução do objeto ao não cumprir com a proposta ofertada e deixar de enviar as amostras que eram necessárias para a avaliação das secretarias responsáveis, mesmo tendo a empresa assinado declaração sobre ter conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos do referido pregão e anexos, que incluíam a apresentação de amostras como parte da proposta comercial, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 076/2024, de 19 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de Abril de 2024 de n° 3599, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
Pombal – PB, 21 de Maio de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°010.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3EFE122F

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 43.803.324/0001-70
Rua Maelete Cortez, 190. Veneza. Iguatu-CE
CEP n.° 63.504-365

De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 011.2024 em desfavor da Empresa F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 43.803.324/0001-70, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, ante o descumprimento de clausulas do edital e afetou a execução do objeto ao não cumprir com a proposta ofertada e deixar de enviar as amostras que eram necessárias para a avaliação das secretarias responsáveis, mesmo tendo a empresa assinado declaração sobre ter conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos do referido pregão e anexos, que incluíam a apresentação de amostras como parte da proposta comercial, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 077/2024, de 19 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de Abril de 2024 de n° 3599, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
Pombal – PB, 21 de Maio de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°011.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B244BDB3

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
STAMP LINE LTDA
CNPJ 46.462.463/0001-76
Rua antonio Paulino Marinho, 190. Mangabeira. João Pessoa- PB
CEP n.° 58.056-180

De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 012.2024 em desfavor da Empresa STAMP LINE LTDA– CNPJ: 46.462.463/0001-76, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, ante o descumprimento de clausulas do edital e afetou a execução do objeto ao não cumprir com a proposta ofertada e deixar de enviar as amostras que eram necessárias para a avaliação das secretarias responsáveis, mesmo tendo a empresa assinado declaração sobre ter conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos do referido pregão e anexos, que incluíam a apresentação de amostras como parte da proposta comercial, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria

GP/PMP nº 078/2024, de 19 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de Abril de 2024 de n° 3599, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal – PB, 21 de Maio de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°012.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E3F024B0

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL
CNPJ 26.669.068/0001-51
Av. Lirio Callou, 79, Letra A. Alto do Rosário. Barbalha- CE
CEP n.° 63.180-000

De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 014.2024 em desfavor da Empresa WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL– CNPJ: 26.669.068/0001-51, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, ante o descumprimento de clausulas do edital e afetou a execução do objeto ao não cumprir com a proposta ofertada e deixar de enviar as amostras que eram necessárias para a avaliação das secretarias responsáveis, mesmo tendo a empresa assinado declaração sobre ter conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos do referido pregão e anexos, que incluíam a apresentação de amostras como parte da proposta comercial, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 080/2024, de 19 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de Abril de 2024 de n° 3599, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal – PB, 21 de Maio de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°014.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1230EEB1

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0010/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “MURILO HUFF”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ de nº 34.262.043/0001-67
VALOR R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
VIGÊNCIA: 25/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 2.442/2024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 0010/2024**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 15 de maio de 2024.

Pombal/PB – 15 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:F217C3C7

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “MURILO HUFF”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 406/2024
CONTRATADO: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043/0001-67
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 25/08/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 15 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:CC089AA9

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0012/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “LÉO SANTANA”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ de nº 13.157.376/0001-56
VALOR R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 24/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 2.442/2024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 010/2024**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 21 de maio de 2024.

Pombal/PB – 21 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:CF194C8F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0470/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "LÉO SANTANA", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 0470/2024
CONTRATADO: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.157.376/0001-56
VALOR: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 24/08/2024

Rubrica Orçamentária 2024: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 21 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:259A69B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a construção do balizamento do Aeródromo Brigadeiro Pedro Frazão, no distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel/PB, através Convênio FDE do Governo do Estado de nº 022/2024, Processo SEPLAG nº SEP-PRC-204/00105, conforme planilhas orçamentária. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 14 de junho de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D594B501

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a pavimentação Asfáltica sobre paralelepípedo em diversas ruas no Município de Princesa Isabel/PB, através Convênio FDE do Governo do Estado de nº 026/2024, Processo SEPLAG nº SEP-PRC-204/00256, conforme planilhas orçamentária. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 04 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 14 de junho de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C217F26E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ((PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA/PB; LICITANTES ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS: ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 37.344.228/0001-09, localizado na rua Dr. Pedro Firmino, 244, Centro, Patos/PB com valor de R$ 44.254,70; JSN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 27.436.687/0001-69, localizado na Rua Otilio de Souza, 500, Santo Antônio, Patos/PB com valor de R$ 10.885,70. Valor global: **R$ 55.140,40** Data da Adjudicação: 14/06/2024.

Ordenadora:
CLAUDIA MACARIO LOPES,
Prefeita Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:DDFAB0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ((PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento 002/2024. VIGÊNCIA: 31/12/24. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB e ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 37.344.228/0001-09, localizado na rua Dr. Pedro Firmino, 244, Centro, Patos/PB com valor de R$ 44.254,70; JSN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 27.436.687/0001-69, localizado na Rua Otilio de Souza, 500, Santo Antônio, Patos/PB com valor de R$ 10.885,70. Valor global: R$ 55.140,40.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:D6EE0F74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para os serviços de conclusão do matadouro público do municipio de Riacho dos Cavalos/PB, conforme contrato de repasse nº 104400970/2017; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KEVENY FERNANDES DE ARAUJO - R$ 205.247,82.
Riacho dos Cavalos - PB, 14 de Junho de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:8A59A206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção do Abatedouro Municipal – Santa Cecília – PB, conforme emenda nº 39970001 – GOVERNO FEDERAL. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 03 de Julho de 2024**. **Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 03 de Julho de 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 13 de Junho de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F1576D63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a construção de (01) um Parque da criança no Município de São Francisco PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 24 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 14 de Junho de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0DD4F15B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 14 de Junho de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:842DC0C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.014/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DECLARA A SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Federal de n° 11.774, de 09 de novembro de 2023, e demais legislações que tratam e disciplinam a respeito da declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional), e:
Considerando a Parecer Técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Considerando a competência do Município de São Francisco para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data, afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;
Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e pecuária;
Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal; e,
Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água por meio de carros pipa, bem como a população animal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na área RURAL do município de **SÃO FRANCISCO**, afetadas pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0).**
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município, comprovadamente afetadas pelo desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município de São Francisco.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco/PB, em 11 de junho de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:F226A891

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: Locação de imóvel, situado no sitio cais – zona rural de são José da lagoa tapada, para servir de apoio administrativo e deposito para a secretaria de infraestrutura do município de são José da lagoa tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARNOBIO ALVES FERREIRA - R$ 48.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Junho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:9F69CB54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00125/2024
INEXIGIBILIDADE 0012/2024
CONTRATO N°: 00140/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: ARNOBIO ALVES FERREIRA - CPF: 027.581.344-46.
OBJETO: Locação de imóvel, situado no sitio cais – zona rural de são José da lagoa tapada, para servir de apoio administrativo e deposito para a secretaria de infraestrutura do município de são José da lagoa tapada/PB.
VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.10 SEC DE INFRA–ESTRUTURA 15.452.2003.2036 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:F22C5A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Locação de imóvel que fica localizado na rua Francisco Bonifácio, centro, são José da lagoa tapada, que servirá como clínica de atendimento odontológico para a secretaria de saúde do município de são José da lagoa tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA FERNANDES ALECRIM - R$ 7.200,00.
São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Junho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:101A48D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00126/2024
INEXIGIBILIDADE 0013/2024
CONTRATO N°: 00141/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: FRANCISCA FERNANDES ALECRIM - CPF: 036.627.404-00.
OBJETO: Locação de imóvel que fica localizado na Rua Francisco Bonifácio, centro, São José da Lagoa Tapada, que servirá como clínica de atendimento odontológico para a secretaria de saúde do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.
VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.122.2003.2060 MANTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 500 recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:325D2629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL A LFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL Nº. 03/2024

RESULTADO FINAL

ALFABETIZADOR PBA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	PROVA DE TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
Gabriela Andrade da Silva	1º	APROVADA	20,0	55,0	75,0
Patrícia Maria Lourenço de Sousa	2º	APROVADA	20,0	49,0	69,0

Comissão
12 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:220D31A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024
LEI Nº 14.133/2021
Através do Pregoeiro, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00020/2024 **LEI Nº 14.133/2021**, objetivando Contratação de preço de consertos de bombas D'água do município de São José do Bonfim/PB**,** foi considerada DESERTA, nenhuma proposta cadastrada, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021.
São José do Bonfim/PB 06 de Junho de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: inexigibilidade n ° 00015/2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO Partes: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - EDVALDO LEMOS MEDEIROS, Valor: R$ 7.054,00; - FRANCISCA DE LIMA MARTINS, Valor: R$ 7.359,00; - GERALDO ALVES CORDEIRO, Valor: R$ 5.216,00; - JUCELIO SOARES DOS SANTOS, Valor: R$ 25.900,00; - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Valor: R$ 14.146,00; - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS, Valor: R$ 6.234,00; - MARIA ELIENE RODRIGUES SOARES, Valor: R$ 8.989,00; - MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA, Valor: R$ 6.068,00; - MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA, Valor: R$ 8.030,00; - ROSALIA RODRIGUES NETA, Valor: R$ 8.704,00; - SITÔNIO DE SOUSA MARTINS FILHO, Valor: R$ 6.046,00. Total: R$ 103.746,00.
São José do Bonfim - PB, 11 de Junho de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:DE0EF98F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024 – DISPENSA Nº 013

EXTRATO DO CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024 – DISPENSA Nº 013

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA**:** D C DE ARAÚJO JÚNIOR ME, CNPJ nº 08.175.043/0001-10; OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Licença de Uso de Software para controle de farmácia e frota com capacidade de atender às exigências instituídos pela Resolução Normativa RN-TC 03/2014 – TCE/PB, VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais); VIGÊNCIA: 13 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Davi Costa de Araújo Júnior - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de junho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:2F2F0B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Ao Representante da Empresa
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.160.739/0001-10
Rua Manoel Elpidio - Nº 87/A - Bairro: Penedo, CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó
Sr. João Eufrazio de Medeiros Neto

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 017/2024.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 14 de junho de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:0E32784D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO- EMPRESA KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ao Representante da Empresa
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24
Rua Duque de Caxias - 410 LOJA E 414 Bairro: Centro, CEP: 99700274 - UF: RS - Município: Erechim
Sr. Idalina Fernandes Chmiel

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 017/2024.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de junho de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:A557DABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES

Ao Representante da Empresa
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 08.160.290/0001-42
Rua Manoel Alves de Oliveira - CEP: 58410575 - UF: PB - Município: Campina Grande
Sr. Marcelo Guedes de Araújo

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 017/2024.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de junho de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:6880BCCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, CONFORME

CONDIÇOES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato e entregar o CR (Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro) no momento da formalização do contrato conforme parecer jurídico, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ademir Lourenço de Amorim - CNPJ 26.601.495/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:726464BF

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA USO DOS ACS (AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 12.990,00.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:80CFD248

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.°. 006/2024

DECRETO MUNICIPAL N.°. 006/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei N.º. 446/2021 (Lei do SISAN), de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:
I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1° A representação governamental no COMSEA será exercida por 06 (seis) , sendo 03 (três) membros titulares, e 03 (três) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO;
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE;
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOI, ESPORTE E LAZER.

§2° A representação da sociedade civil será exercida por 12 (doze), sendo 06 (seis) membros titulares, e 06 (seis) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
Representantes das entidades religiosas;
Representantes das entidades sociais;
Representantes de entidades de trabalhadores;

Representantes dos agricultores;
Representante dos pescadores;
Representante da Comunidade.

Art. 4° - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo(a) Prefeito(a).
§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo(a) Prefeito(a). Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5° - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6° - O COMSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Presidência;
III – Secretaria Geral;
IV - Secretaria Executiva;
V - Câmaras Temáticas;
VI - Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo(a) Prefeito(a).
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° - Ao(À) Presidente(a) incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
II – representar externamente o COMSEA.;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.
Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:
Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de São Sebastião do Umbuzeiro - PB será o(a) Secretário(a)-Geral do COMSEA.

Art.10 - Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a CAISAN Municipal.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;
V- Instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, 14 de junho de 2024.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7C7BCC93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.°. 007/2024

DECRETO MUNICIPAL N.°. 007/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 446/2021), de 28 de junho 2021.

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de São Sebastião do Umbuzeiro do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:
a) SECRETARIA MUNICIPA DE ASSISTENCIA SOCIAL;
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER;
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.
§ 1° Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6° A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de junho de 2024.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9B82F804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.°. 008/2024

DECRETO MUNICIPAL N.°. 008/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de junho de 2024.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:537BC0B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Serviço de Locação de Veículos, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Marina Basseto Benato Paulo de Souza - Mat.: 2123354, Gerente de Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 11 de Junho de 2024

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:34678576

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação musical (SHOW) do Cantor AMAZAN acompanhado com sua banda, no São João de Soledade – PB no dia 23 de Junho de 2024 Promovido pela Prefeitura Municipal de Soledade – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 27/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00263/2024 - 27.05.24 - JOSE AMAZAN SILVA - R$ 55.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:C5511301

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Apresentação musical (SHOW) do Cantor AMAZAN acompanhado com sua banda, no São João de Soledade – PB no dia 23 de Junho de 2024 Promovido pela Prefeitura Municipal de

Soledade – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE AMAZAN SILVA - R$ 55.000,00.

Soledade - PB, 27 de Maio de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:9F9E92C4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação musical (SHOW) da banda BIXO BOM , no São João no dia 23 de Junho de 2024 Promovido pela Prefeitura Municipal de Soledade – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 28/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00269/2024 - 28.05.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 12.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:7271064F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Apresentação musical (SHOW) da banda BIXO BOM , no São João no dia 23 de Junho de 2024 Promovido pela Prefeitura Municipal de Soledade – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 12.000,00.
Soledade - PB, 28 de Maio de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:CB707507

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SHOW ARTISTICO COM WENDEL BORGES PARA APRESENTAÇAO NAS FESTIVIDADES JUNINAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 12/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00273/2024 - 12.06.24 - ERIK RENNAN ALCANTARA DE SOUSA 35790841864 - R$ 8.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:93743B71

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: SHOW ARTISTICO COM WENDEL BORGES PARA APRESENTAÇAO NAS FESTIVIDADES JUNINAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIK RENNAN ALCANTARA DE SOUSA 35790841864 - R$ 8.000,00.
Soledade - PB, 12 de Junho de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6392B1E9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Apresentação musical (SHOW) da Banda Ferro na Boneca , no São João de Soledade – PB no dia 22 de Junho de 2024 Promovido pela Prefeitura Municipal de Soledade – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 60.000,00.
Soledade - PB, 28 de Maio de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:C3475DB5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação musical (SHOW) da Banda Ferro na Boneca , no São João de Soledade – PB no dia 22 de Junho de 2024 Promovido pela Prefeitura Municipal de Soledade – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 28/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00265/2024 - 28.05.24 - FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B8414285

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇAO DAS BANDAS "EVERTON DINIZ", "FORROZÃO BAU DAS ANTIGAS", "ARTUR LIMA","IGOR LIMA" PARA APRESENTAÇAO MUSICAL COM DURAÇAO MINIMA DE 2 HORAS, NOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R$ 38.000,00.
Soledade - PB, 12 de Junho de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:EEBF18D2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DAS BANDAS "EVERTON DINIZ", "FORROZÃO BAU DAS ANTIGAS", "ARTUR LIMA","IGOR LIMA" PARA APRESENTAÇAO MUSICAL COM DURAÇAO MINIMA DE 2 HORAS, NOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00275/2024 - 13.06.24 - JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R$ 38.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6D966F3D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Apresentação musical (SHOW) do Cantor Fabiano Guimarães acompanhado com sua banda, no São João de Soledade – PB no dia 22 de Junho de 2024 Promovido pela Prefeitura Municipal de Soledade – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 40.000,00.

Soledade - PB, 27 de Maio de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:18AE8C11

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação musical (SHOW) do Cantor Fabiano Guimarães acompanhado com sua banda, no São João de Soledade – PB no dia 22 de Junho de 2024 Promovido pela Prefeitura Municipal de Soledade – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 27/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00260/2024 - 27.05.24 - FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 40.000,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:64505D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS 21 a 25 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as comemorações festivas de São João representam forte tradição nordestina, inclusive no Município de Soledade, com festas de rua que movimentam a cultura a economia locais, com envolvimento de toda a nossa sociedade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, nos dias **21 a 25 de junho de 2024,** em virtude da passagem da tradicional festa de São João.

Art. 2° Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante as datas.

Art. 3º A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 14 de junho de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9436B2C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARTINS LEVINO, BAIRRO ALTO DA CONCEIÇAO, TAPEROÁ –PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 14 de junho de 2024

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:AA75F693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 90201/2024 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E A EMPRESA RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"** e do outro lado a empresa **RIO VALE AUTOMOTORES LTDA** - R Gastão Medeiros Forte, 209 - Jardim Bela Vista - Sousa - PB, CNPJ nº 00.585.424/0001-65, neste ato representado por **Francisco Tertuliano Martins Neto,** Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Evangelista China, 81, Apt 1101 - Jardins - Sousa - PB, CPF nº 013.564.304-06, Carteira de Identidade nº 3263782 SSDS/PB, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem modificar bilateralmente o Contrato n.º 90201/2024 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação da Cláusula Quinta do contrato registrado e publicado sob o nº 90201/2024 celebrado entre as partes, visando acrescentar novas Unidades Orçamentárias e Projeto Atividade de Trabalho destinado ao pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o Contrato mencionado, conforme solicitação aquisição por parte das Secretarias adquirentes, acrescendo – se as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO, 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO, 01000.12.361.1003.1007 - Aquisição de Veículos p/ Educação, 01000.12.122.1003.2105 - MANUTEN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇAO, 01000.12.361.1003.2219 - MANUTENCAO DAS ATIV. ENS. FUNDAM.FEB 30% VAAR-C.UN, 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 90201/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de TAPEROÁ providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município.
TAPEROÁ - PB, 14 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

Rio Vale Automotores LTDA
FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO
CNPJ nº 00.585.424/0001-65
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:021B9F0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Ana Pereira Lima, S/N - Centro – Tavares/PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia no roço dos matos, recuperação e alargamento das estradas que ligam a cidade e as zonas rurais, na limpeza, desassoreamento e de acordo com a emenda especial de nº 09032024–065844, conforme planilhas orçamentárias. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Tavares - PB, 13 de junho de 2024

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0DB3BC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Ana Pereira Lima, S/N - Centro – Tavares/PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção de pequenos açudes na Zona Rural do Município de Tavares/PB, conforme planilhas orçamentárias. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Tavares - PB, 13 de junho de 2024

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A843F785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Ana Pereira Lima, S/N - Centro – Tavares/PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na limpeza, recuperação e manutenção de prédios e equipamentos públicos, do Município de Tavares/PB, conforme planilhas orçamentárias. Abertura da sessão pública: 16:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Tavares - PB, 13 de junho de 2024

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A421384B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2024

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E ROQUE GOMES FILHO, pessoa física, portador do CPF Nº 890.969.834-91**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 006/2024 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/02/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: Roque Gomes Filho.

Tavares – PB, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:41B7CEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2024

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E DAMIÃO MARCELINO DE LIMA, pessoa física, portador do CPF nº 044.216.484-00**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 006/2024 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/02/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: DAMIÃO MARCELINO DE LIMA.

Tavares – PB, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:53E67F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2024

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA GEPSOM MARQUES FERREIRA 058950003419, CNPJ Nº 46.223.162/0001-90**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 006/2024 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 46.900 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/02/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: GEPSOM MARQUES FERREIRA.

Tavares – PB, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:94E1C2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2024

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E CARLOS EDUARDO PESSOA DINIZ, pessoa física, portador do CPF n° 083.802.114-05**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 006/2024 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/02/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: CARLOS EDUARDO PESSOA DINIZ. Tavares – PB, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:06D0DAA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2024

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA LOCACENTER LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ N° 01.443.988/0001-26**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 006/2024 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/02/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: MARCELO MEDEIROS DE ANDRADE. Tavares – PB, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4658FE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2024

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E VALDEMIR MORAIS BARBOSA, pessoa física, portador do CPF nº 317.244.038.93**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 006/2024 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais);

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/02/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: VALDEMIR MORAIS BARBOSA.

Tavares – PB, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FA396632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2024

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E JOSÉ ALBERTO BRITO, pessoa física, portador do CPF n° 043.778.134-80.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 006/2024 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/02/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: JOSÉ ALBERTO BRITO.

Tavares – PB, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:72F8E3F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0205/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0205/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº º 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA - CNPJ: 42.021.441/0001-10.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inc. III, alínea C e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/06/2025
SIGNATÁRIOS: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Contratante e EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO - Contratada.
DATA E ASSINATURA: Tavares/PB, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0E8344CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 0031/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E PORTATEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO, 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, 000287 3390.3299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO, 000376 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 20.510 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, 04 123 1008 2118 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, 000123 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 13/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00146/2024 - 14.06.24 - KELLYSON MORAES BRASIL - R$ 34.429,70.
Uiraúna - PB, 14 de junho de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constituccional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:15188FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 0030/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX, PRATO FEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 000990 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000962 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 1003 2044 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. 000473 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000468 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00142/2024 - 10.06.24 - 55.309.216 MARIA JULIA DE GALIZA - R$ 58.980,00.
Uiraúna - PB, 14 de junho de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:E2802732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 008/2024.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A CASA DE RECUPERAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EM PROL DA SOCIEDADE NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **CASA DE RECUPERAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.760.656/0001-26, estabelecida na Avenida Saul Pedrosa de Melo, número 12, Alto do Cruzeiro, Sousa-PB, CEP 58806-000, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Marta Geruza Soares de Abrantes, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 009.306.994-40 e no RG sob o nº 001.469.615 SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Pinhão, Zona Rural de Vieirópolis-PB, CEP 58822-000, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concedido à casa de recuperação aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente ao custeio na manutenção dos serviços prestados em prol da sociedade, bem como eventuais melhorias na infraestrutura e na prestação de serviço realizada pela referida instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através de dotações orçamentárias públicas, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio;
IV – compete à Secretaria da Fazenda Pública examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades, e ainda:

I - Utilizar os recursos objetos deste convênio para pagar as despesas para a manutenção da instituição;
II - Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna, a fim de manter-se o controle das contas e

gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas;
III - Apresentar relatório final da execução do recurso repassado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;
IV - Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra;
V - Outras condições exigidas pelo município no ato da realização do convênio, notadamente receber pessoas encaminhadas pelo Município de Uiraúna- PB, atendendo e prestando assistência necessária, sempre que houver necessidade.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR:

Compete ao município efetuar a transferência da quantia de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), por mês para a **CASA DE RECUPERAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA**, cujo valor será transferido até o dia 30 (trinta) de cada mês para uma conta bancária que será informada pela entidade.

Beneficiário: Comunidade Jesus Pérola Preciosa
Banco: Santander
Agência: 4187
Conta Corrente: 13000017-8

· Observação: Importante ressaltar, que diante da divergência de contas utilizadas pelo município e a referida entidade, existe um desconto mensal no valor de R$ 12,00 (doze reais) referente a transferência bancária, estando este desconto acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco Santander, a fim de receber os recursos previstos na cláusula quarta. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante nova celebração do termo de convênio.
Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

CLÁUSULA SÉTIMA. - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:

A ENTIDADE prestará contas a Secretaria da Fazenda Pública, da seguinte forma:
I - Prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de
informações relacionadas a ações desenvolvidas pela entidade;
b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pela PMU;

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria da Fazenda Pública do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
a) inexecução do objeto deste Convênio;
b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Neste interim, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proveniente do orçamento de 2024, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.
21.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1003 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2048 - REPASSE A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
335041 - CONTRIBUIÇÕES

CONSIDERAÇÕES GERAIS
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 13 de junho de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

CASA DE RECUPERAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA
CNPJ Sob o n. 05.760.656/0001-26
Beneficiária

Testemunhas:
1-
CPF:

2-
CPF:

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:64B0794E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE AMORIM NESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 24 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 24 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 14 de Junho de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:87E242CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – DISPENSA Nº 012/2024 -ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB-REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 012/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – DISPENSA Nº 012/2024

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 012/2024, que tem como objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de serviços correlatos em matéria ambiental no Município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 11 (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, composta pelos servidores, **Camila Cavalcante de Melo Rocha (Agente de contratação), Albéryc da Silva Souza**, **Thamires Paulino de Assis Rebelo e Helton da Costa Barbosa,** designados pela Portaria nº. 010/2024 e 053/2024, de 10 de janeiro de 2024, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **THAYSA CAROLAYNE P DA SILVA** com seu nome fantasia (**MARDOLL CONSULTORIA AMBIENTAL**) pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.902.609/0001-70, com sede na R Pernambuco, nº 105, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	**THAYSA CAROLAYNE P DA SILVA** com seu nome fantasia (**MARDOLL CONSULTORIA AMBIENTAL**) CNPJ sob o nº 40.902.609/0001-70	Apresentou de modo presencial em envelopes	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 30.000,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **THAYSA CAROLAYNE P DA SILVA** com seu nome fantasia (**MARDOLL CONSULTORIA AMBIENTAL**) pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.902.609/0001-70, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** referente à Dispensa nº. 012/2024, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B0B19424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-LISTA DOS HABILITADOS E INABILITADOS – COMISSÃO FUNDEF

LISTA DOS HABILITADOS E INABILITADOS – COMISSÃO FUNDEF

A Comissão de avaliação do cumprimento dos critérios de partilha dos valores disponibilizados nos termos da Lei Municipal nº 780/2024, nomeada através do Decreto Municipal nº 027/2024, utilizando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 3º da referida legislação, faz saber que recebeu e analisou todos os requerimentos apresentados pelos servidores, tendo julgado pelo DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO, de acordo com as comprovações enviadas pelos mesmos.

Fazendo-se publicar a lista de habilitados, conforme termos da legislação, informando ainda que os servidores habilitados automaticamente pelo Município de Juripiranga que ainda não entregaram suas contas bancárias para recebimento dos valores, devem fazê-lo no prazo de **05 dias, (21/06/2024)**, sob pena ser excluído da distribuição de valores, pelo desinteresse da parte, sendo o valor redistribuído aos demais beneficiários.

Fica aberto o prazo de **05 dias (21/06/2024)**, para eventual interposição de recurso, onde serão igualmente julgados pela comissão e será publicada DECISÃO, para que seja iniciado o cálculo e verificação de valores a serem recebidos, bem como realizado o pagamento.

Abaixo, relação dos habilitados conforme julgamento da comissão do FUNDEF.

NOME	2004	2005	2006	CONCLUSÃO
ADAILSON GOMES PEREIRA	X			**DEFERIDO**
ADRIANA CIRILO DE LIMA	X			**DEFERIDO**
ADRIANA LOPES DA SILVA	X			**DEFERIDO**
ADRIANA SILVINO DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
ALBALUCIA IGNEZ PEREIRA DANTAS		X	X	**DEFERIDO**
ALDA SOUZA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
ALDAIR AUGUSTA DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
ALEXANDRA ALVES DE PONTES	X	X	X	**DEFERIDO**
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS SOUZA		X	X	**DEFERIDO**
ANA MARIA DA SILVA SANTOS ALEXANDRE		X	X	**DEFERIDO**
ANTONIETA TAVARES DE PONTES	X	X	X	**DEFERIDO**
ANTONIO GOMES PEREIRA JUNIOR	X			**DEFERIDO**
ANTONIO JOSE DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
ANUBIA AUGUSTA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
ARBELES NUNES MACHADO	X	X	X	**DEFERIDO**
ARILDO NOGUEIRA GONÇALVES				**INDEFERIDO**
AUCIONEIA SILVEIRA MELO DA SILVA	X			**DEFERIDO**
AUGUSTO DA SILVA		X	X	**DEFERIDO**
CLEMILDA PEREIRA DA SILVA NETO	X	X	X	**DEFERIDO**
CORNELIO VICENTE DA SILVA		X	X	**DEFERIDO**
CREMILDA SOARES	X	X	X	**DEFERIDO**
CREUZA PEREIRA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
DIMAS BELMONT DAS CHAGAS JUNIOR		X	X	**DEFERIDO**
DORIAN CLEY DE SOUZA COSTA	X			**DEFERIDO**
EDILEIDE ANIZIO DAS CHAGAS SILVA	X	X		**DEFERIDO**
EDJANE ARAUJO DA SILVA		X		**DEFERIDO**
EDJANE DE ANDRADE RIBEIRO	X	X	X	**DEFERIDO**
EDNA CABRAL CHAVES PAZ	X			**DEFERIDO**
EDNA DANTAS DE OLIVEIRA	X	X	X	**DEFERIDO**
EDNALVA DA SILVA VIEIRA SOARES	X			**DEFERIDO**
EFIGENIA ARAUJO DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
ELAINE ROSAS DE ARAUJO	X			**DEFERIDO**
ELANIA DELMIRO DE PONTES SILVA	X			**DEFERIDO**
ELIANE FERREIRA DE ARAUJO		X	X	**DEFERIDO**
ELISANGELA DE ANDRADE SILVA			X	**DEFERIDO**
ERICA RENATA FERREIRA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
ESTER RIBEIRO DO NASCIMENTO	X			**DEFERIDO**
EVA LUCIA DE ALMEIDA	X	X	X	**DEFERIDO**
FATIMA APARECIDA DA SILVA DOS ANJOS	X			**DEFERIDO**
FRANCINEIDE DE SOUZA ANDRADE SANTOS	X			**DEFERIDO**
FRANCISCA MARIA DA SILVA			X	**DEFERIDO**
GILSON TAVARES PAZ JUNIOR		X		**DEFERIDO**
GILVONILDA TARGINO DA SILVA (HERDEIRA)	X	X	X	**DEFERIDO**
GRACIETE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	X	X		**DEFERIDO**
ISABEL DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS	X			**DEFERIDO**
IVANIZA ANIZIO DAS CHAGAS		X	X	**DEFERIDO**
IZANIR GEISA CARNEIRO DOS SANTOS	X		X	**DEFERIDO**
JACIONE DA SILVA FARIAS				**INDEFERIDO**
JAIRA HELENA DE ANDRADE	X	X	X	**DEFERIDO**
JANAINA CARLA DA SILVA FARIAS		X	X	**DEFERIDO**
JANEIDE LIMA DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
JANETE LUCIA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
JANILDA MARIA DE OLIVEIRA	X			**DEFERIDO**
JOCILEIA IZIDORIO PEREIRA SILVA		X	X	**DEFERIDO**
JOSE COSTA DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
JOSE DA COSTA LIMA IRMÃO	X	X	X	**DEFERIDO**
JOSE FERREIRA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
JOSE JUNIOR VELOSO DE ARAUJO			X	**DEFERIDO**
JOSE MACHADO DE ANDRADE JUNIOR		X	X	**DEFERIDO**
JOSEANE GOMES DE LIMA ARAUJO	X			**DEFERIDO**
JOSEFA ADRIANA FRANCISCO DE SOUZA SANTOS		X	X	**DEFERIDO**
JOSEFA DE PAIVA LIMA	X	X	X	**DEFERIDO**
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
JOSELIA MARIA DE SOUZA SILVA		X	X	**DEFERIDO**
JOSENILDA CHIMENDES DA SILVA			X	**DEFERIDO**
JOSENILDO MARIA DE LIMA			X	**DEFERIDO**
JOSILMA CHAGAS DA SILVA PEREIRA	X	X	X	**DEFERIDO**
JOSINETE MARIA DA SILVA QUEIROZ	X	X	X	**DEFERIDO**
JULIANA MARIA DA SILVA PEREIRA		X	X	**DEFERIDO**
KATIA KELLY ROSAS DA COSTA	X			**DEFERIDO**
KATIANE CABRAL DE ANDRADE		X	X	**DEFERIDO**
KATIANE ROSAS DA COSTA SOUZA	X			**DEFERIDO**
LEONILDA ALEXANDRE BARBOSA	X	X	X	**DEFERIDO**
LUCICLEIDE LIVINO DA SILVA	X			**DEFERIDO**
LUCIENE MATIAS DO NASCIMENTO SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
LUZINETE BARBOSA MACHADO	X	X	X	**DEFERIDO**
LUZINETE VALDEVINA DE ARAUJO PAIVA	X	X	X	**DEFERIDO**

MABEL SOARES DA SILVA	X			**DEFERIDO**
MARCIA DE OLIVEIRA MORAIS		X	X	**DEFERIDO**
MARGARIDA DA SILVA ANDRADE			X	**DEFERIDO**
MARGARIDA MARIA DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA ALVES DA SILVA	X			**DEFERIDO**
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ FERREIRA (HERDEIRA)	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA CLARICE DE LIMA			4 MESES	**DEFERIDO**
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA			X	**DEFERIDO**
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES ANDRADE	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DA PAZ DE PONTES		X	X	**DEFERIDO**
MARIA DA PAZ MEDEIROS COSTA (HERDEIRO)	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE DAS CHAGAS			X	**DEFERIDO**
MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE DAS CHAGAS			X	**DEFERIDO**
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO NUNES DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FELIX			X	**DEFERIDO**
MARIA DAS GRAÇAS NUNES DO NASCIMENTO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DAS NEVES DOURADO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DAS NEVES LIMA DE PONTES	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DAS NEVES ROSAS DA COSTA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DE FATIMA ROSAS DE ANDRADE	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DE FATIMA VELOSO DE ARAUJO (FILHA)	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DE FATIMA VELOSO DE ARAUJO (FILHO)	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DE FATIMA VELOSO DE ARAUJO (MARIDO)	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUZA		X	X	**DEFERIDO**
MARIA DO CARMO EMILIANO DE LIMA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DO ROSÁRIO ROSAS DE ANDRADE		X		**DEFERIDO**
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO PEREIRA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DO SOCORRO SANTOS	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA ELENA DE ARAUJO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA GERLANDE DE SANTANA DE QUEIROZ	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA GILMARA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
MARIA HELENA ANDRDADE MARINHO	X			**DEFERIDO**
MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE BARBOSA DE ANDRDADE COSTA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE DA COSTA ARAUJO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE DA COSTA PONTES	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE DA SILVA CASTRO				**INDEFERIDO**
MARIA JOSE DA SILVA FARIAS	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE FERNANDES DE PONTES	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA		X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE GIL FRAZÃO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE PEREIRA GOMES	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE ROBERTO DOS SANTOS	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA LUCIA DE ANDRADE CABRAL	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA MADALENA DE FREITAS QUEIROZ	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA MADALENA DE LIMA SANTOS		X	X	**DEFERIDO**
MARIA VERONICA DA COSTA	X		X	**DEFERIDO**
MARILENE CHIMENDES DE LIMA		X		**DEFERIDO**
MARILENY MATIAS DO NASCIMENTO SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARILIA CANDIDO TAVARES			X	**DEFERIDO**
NATANAEL CANDIDO DOS SANTOS		X	X	**DEFERIDO**
NILDA ELISA DE MOURA BORBA CABRAL CEZAR	X	X	X	**DEFERIDO**
NORMA SUELY DA COSTA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
PATRICIA CLAUDIA SOARES			X	**DEFERIDO**
PATRICIA CORDEIRO DE ASSIS PEREIRA		X	X	**DEFERIDO**
RAQUEL PONTES SILVA DE LIRA	X			**DEFERIDO**
RISELDA CAVALCANTE DE LIMA	X	X	X	**DEFERIDO**
ROBERTO FRANCISCO DAS CHAGAS	X			**DEFERIDO**
ROSALINA ANA DINIZ LIMA		X	X	**DEFERIDO**
ROSE MAYRE GOMES PEREIRA BATISTA		X	X	**DEFERIDO**
ROZITÂNIA ANTONIO DOS ANJOS	X			**DEFERIDO**
SEVERINA BEZERRA DA SILVA		X	X	**DEFERIDO**
SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
SEVERINA MARGARIDA DA SILVA QUEIROZ		X	X	**DEFERIDO**
SEVERINA RAMOS DA COSTA	X			**DEFERIDO**
SEVERINO JULIO DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
SEVERINO RAMOS NUNES MACHADO (MARIA APARECIDA)	X	X	X	**DEFERIDO**
SUZETE BRAZ DA SILVA	X			**DEFERIDO**
TELMA MATIAS DOS SANTOS		X	X	**DEFERIDO**
VALERIA BORBA DE ANDRADE	X			**DEFERIDO**
VANUCIA MARIA DE SANTANA	X	X	X	**DEFERIDO**
VERA LUCIA SILVINO DA SILVA COSTA	X	X	X	**DEFERIDO**
WEDJA YSTENIA CHAVES DA SILVA RODRIGUES			X	**DEFERIDO**
WILLA CARLA PEREIRA DE LACERDA		X	X	**DEFERIDO**
RINALDO MACHADO LEITE				**INDEFERIDO**
SEVERINO BEZERRA DA SILVA				**INDEFERIDO**
ALBALUCIA IGNEZ PEREIRA DANTAS		X	X	**DEFERIDO**
ALDAIR AUGUSTA DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
ALEXANDRA ALVES DE PONTES	X	X	X	**DEFERIDO**
ANA MARIA DA SILVA SANTOS ALEXANDRE		X		**DEFERIDO**
ARBELES NUNES DE ANDRADE	X	X	X	**DEFERIDO**
CLEMILDA PEREIRA DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
CORNELIO VICENTE DA SILVA		X	X	**DEFERIDO**
CREUZA PEREIRA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
EFIGENIA ARAUJO DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
EVA LUCIA DE ALMEIDA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**

GRACIETE BARBOSA DA SILVA	X	X		**DEFERIDO**
JAIRA HELENA DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
JANEIDE LIMA DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
JOCILEIA IZIDORIO PAIVA		X	X	**DEFERIDO**
JOSE AUGUSTO DA SILVA		X	X	**DEFERIDO**
JOSE DA COSTA LIMA IRMAO	X	X	X	**DEFERIDO**
JOSE DA COSTA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
JOSE MACHADO DE ANDRADE JUNIOR		X	X	**DEFERIDO**
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇAO SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
JOSELIA MARIA DE SOUZA		X	X	**DEFERIDO**
JOSILMA CHAGAS DA SILVA PEREIRA	X	X	X	**DEFERIDO**
JULIANA MARIA DA SILVA			X	**DEFERIDO**
KATIANE CABRAL DE ANDRADE		X	X	**DEFERIDO**
LEONILDA ALEXANDRE BARBOSA	X	X	X	**DEFERIDO**
LUCIA DO CARMO FERREIRA	X	X	X	**DEFERIDO**
LUCIENE MATIAS DO NASCIMENTO SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
MANOEL FELIX DE SANTANA NETO		X	X	**DEFERIDO**
MARGARIDA DA SILVA ANDRADE			X	**DEFERIDO**
MARGARIDA MARIA DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DA PAZ DE PONTES			X	**DEFERIDO**
MARIA DA PAZ MEDEIROS COSTA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DAS GRACAS ARAUJO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DAS GRAÇAS PAIXÃO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DAS NEVES LIMA DE PONTES	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DAS NEVES ROSAS DA COSTA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DE FATIMA ROSAS DE ANDRADE	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DE FATIMA VELOSO DE ARAUJO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DO CARMO EMILIANO DE LIMA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA DO SOCORRO SANTOS	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA ELENA DE ARAUJO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE BARBOSA DE ANDRADE COSTA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE DA COSTA ARAUJO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE DA COSTA PONTES	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE DA SILVA FARIAS	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE FERNANDES DE PONTES	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE GIL FRAZAO SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE PEREIRA GOMES	X		X	**DEFERIDO**
MARIA JOSE ROBERTO DO SANTOS	X	X	X	**DEFERIDO**
MARIA MADALENA DE FREITAS QUEIROZ	X	X	X	**DEFERIDO**
MARILENE MATIAS DO NASCIMENTO	X	X	X	**DEFERIDO**
MARILIA CANDIDO TAVARES			X	**DEFERIDO**
NATANAEL FERREIRA DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
NILDA ELIZA DE MOURA BORBA	X	X	X	**DEFERIDO**
PATRICIA CORDEIRO DE ASSIS		X		**DEFERIDO**
RISELDA CAVALCANTE DE LIMA	X	X	X	**DEFERIDO**
ROSALINA ANA DINIZ LIMA		X	X	**DEFERIDO**
ROSE MAYRE GOMES PEREIRA BATISTA		X	X	**DEFERIDO**
SEVERINO JULIO DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
SEVERINO RAMOS NUNES MACHADO	X	X	X	**DEFERIDO**
TEREZINHA MARIA DA SILVA		X	X	**DEFERIDO**
VERA LUCIA SILVINO DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
ADAILSON GOMES PEREIRA	X			**DEFERIDO**
ADRIANA CIRILO DE LIMA	X			**DEFERIDO**
ADRIANA LOPES DA SILVA	X			**DEFERIDO**
ADRIANA PEREIRA DE MENESES	X			**DEFERIDO**
ADRIANA SILVINO DA SILVA	X	X	X	**DEFERIDO**
ALDA SOUZA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
ANUBIA AUGUSTA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
AUCIONEA DA SILVEIRA MELO	X			**DEFERIDO**
EDILEIDE ANIZIO DAS CHAGAS	X			**DEFERIDO**
EDNA CABRAL CHAVES PAZ	X			**DEFERIDO**
EDNALVA DA SILVA VIEIRA SOARES	X			**DEFERIDO**
ELAINE ROSAS DE ARAUJO	X			**DEFERIDO**
ELANIA DELMIRO PONTES	X			**DEFERIDO**
ELIZANGELA DE ANDRADE SILVA			X	**DEFERIDO**
ERIKA RENATA FERREIRA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
ESTER RIBEIRO DO NASCIMENTO	X			**DEFERIDO**
FATIMA APARECIDA DA S. SANTOS	X			**DEFERIDO**
FRANCINEIDE DA S. ANDRADE	X			**DEFERIDO**
FRANCISCA MARIA DA SILVA			X	**DEFERIDO**
ISABEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	X			**DEFERIDO**
IVONE FERREIRA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
IZANIR GEISA CARNEIRO DOS SANTOS	X		X	**DEFERIDO**
JANETE LUCIA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
JANILDA MARIA DE OLIVEIRA	X			**DEFERIDO**
JOSE FERREIRA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
JOSE JUNIOR VELOSO DE ARAUJO			X	**DEFERIDO**
JOSENILDA CHIMENDES DA SILVA			X	**DEFERIDO**
JOSENILDO MARIA DE LIMA			X	**DEFERIDO**
JOSIANE GOMES DE LIMA	X			**DEFERIDO**
KATIA KELLY ROSAS DA COSTA	X			**DEFERIDO**
KATIANE ROSAS DA COSTA SOUZA	X			**DEFERIDO**
LUCICLEIDE LIVINO DA SILVA	X			**DEFERIDO**
MABEL SOARES DA SILVA	X			**DEFERIDO**
MARIA ALVES DA SILVA	X			**DEFERIDO**
MARIA CLARICE DE LIMA			X	**DEFERIDO**
MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA			X	**DEFERIDO**

MARIA DAS NEVES FERREIRA SILVA				**DEFERIDO**
MARIA DE FATIMA DA SILVA			X	**DEFERIDO**
MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUZA			X	**DEFERIDO**
MARIA GILMARA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
MARIA HELENA ANDRADE MARINHO	X			**DEFERIDO**
MARIA MADALENA DE LIMA SANTOS			X	**DEFERIDO**
MARIA ODINELIA DA COSTA SILVA	X			**DEFERIDO**
MARIA VERONICA DA COSTA	X		X	**DEFERIDO**
NADJA MARIA FERREIRA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
PATRICIA CLAUDIA SOARES		X	X	**DEFERIDO**
RAQUEL PONTES DA SILVA	X			**DEFERIDO**
ROSITANIA ANTONIO DOS ANJOS	X			**DEFERIDO**
SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	X			**DEFERIDO**
SEVERINA RAMOS DA COSTA	X			**DEFERIDO**
SUZANA KELLY ALEXANDRE BEZERRA	X			**DEFERIDO**
SUZETE BRAZ DA SILVA	X			**DEFERIDO**
VALERIA BORBA DE ANDRADE	X			**DEFERIDO**
VIVIANE ARAUJO DE LIMA	X			**DEFERIDO**
WEDJA YSTENIA CHAVES DA SILVA			X	**DEFERIDO**
WILLA CARLA		X	X	**DEFERIDO**

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

ALVARO SOUZA SILVA DILANO VELOSO FERREIRA
Procurador Geral do Município Secretário de Administração e Planejamento

ERONILDO JOSÉ DA SILVA
Secretaria de Educação

JANE CLEIDE DA SILVA
Secretaria de Educação

DHYEGO DA COSTA SOUZA
Conselho CACs FUNDEB

ANA CRISTINA DA SILVA
Conselho de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:43EF8ADB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, resolve conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 17.06.2024 a 01.07.2024.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
0065012	ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000812	ADELMA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO ANDRADE	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065282	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017084	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064958	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018276	AILTON DANTAS DE AZEVEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0000387	ALESSANDRA VITORIA DE LUCENA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065262	ALESSANDRA VITORIA DE LUCENA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000531	ALINE ALDENORA DE ARAUJO SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017790	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017451	AMANDA GISLENNE DE MEDEIROS DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064806	ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000797	ANA CRISTINA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017441	ANA IONARA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066332	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065427	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065053	ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017450	ANDRÉ MACEDO COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017095	ANDRÉA DE FREITAS MELLO LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000789	ANDREANI FARIAS E SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017159	ANDREZA RÉGIA BEZERRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017452	ANNA RAISSA RODRIGUES DINIZ	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024

2017048	ANNE HANEYSE DOS SANTOS MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018006	ARCANJO DOS SANTOS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018174	ARLY DA COSTA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066534	ARTUR MARTINS DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000524	AZENATE DA COSTA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000834	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065319	CARMENCITA COSTA FERNANDES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065327	CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTE	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017438	CINTHIA DIESKA DE LIMA V. MACEDO	27.07.2023 à 10.08.2023	2024/2025
0065376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065423	CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018065	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017433	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0064773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065118	EDJANE DA SILVA MACEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2024
0065237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017049	ELITA DESIDERIA DE MEDEIROS DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018284	ELITA SAMARA DAVI DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065036	ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064873	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017789	ERINEIDE MANDU DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065343	ERIVALDO DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066316	ERLÃ COSTA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066232	EUDES DINIZ LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017538	EUDES DINIZ LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017786	FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0000695	FRANCILENE BARROS DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065231	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066254	FRANCINEIDE MARTINS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017819	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066203	FRANCISCA REGIANE DARLA R. DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0066226	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0066257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017094	FRANCIVÂNIA ARAÚJO MOREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064782	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000598	GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065215	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064971	GERLANDO ALVES GOMES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017642	GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2018259	GNALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017594	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017834	HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017216	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065176	JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065166	JAILMA LUZIA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000647	JAILSON LUCENA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064961	JANIO SARAIVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017989	JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064927	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018205	JEFFERSON RADAN BATISTA ROCHA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017838	JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0064885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065108	JOAO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017249	JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000014	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017463	JOSE MARCIO DA SILVA ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064913	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017994	JOSEFA ERITANIA JACINTO PEREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000657	JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018258	JOSEFA ROBERVANIA DOS S. FERREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0000725	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064779	JOSILENE SOUTO DE OLIVEIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065035	JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017851	JUCIELLY DE SOUZA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017251	JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017980	LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018173	LEANDRO NEVES DINIZ	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0000652	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017827	LETÍCIA DANTAS DE AZEVEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024

0065049	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017188	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065099	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0066665	LUCIANO DE MELO SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018133	LUCINELI MARQUES ALVES	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065433	LUZIA MARIA DE ARAUJO SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065174	MARCONI DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066682	MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000458	MARIA ALCILENE CASTRO CABRAL	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000513	MARIA BETANIA BATISTA DE AZEVEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065290	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000612	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064735	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065349	MARIA DE LOURDES CASADO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000821	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066365	MARIA DO PATROCINIO C. TARGINO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0064886	MARIA JOSE SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065105	MARIA MADALENA DE LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017096	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065109	MARIA SANZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000546	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064908	MARLY DA SILVA GOMES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017052	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017174	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017674	PATRÍCIA ANCHIOLLE DOS ANJOS LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018175	PATRICIA BEZERRA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017276	PAULA CRISTIANA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000350	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066705	REINALDO ARAUJO SOUZA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065337	RENATA SANTOS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000830	RENATO DANTAS MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000439	ROBERTA SILVA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065283	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066359	ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065281	SILVANA DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017236	SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066312	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2018172	SUELI DA SILVA NOBREGA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017817	SUELMA DANTAS DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065348	TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000671	UBENICE SILVEIRA ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065178	VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064964	VALDICLEIDE MACEDO DINIZ	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065479	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017887	VALKÍRIA MUNIZ FERREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000573	VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017135	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000448	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017050	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064884	VITORIA KARLA SILVA ARAUJO MACEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065393	WAGNER VICTOR REIS DE ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000779	WALKIRIA CLEA DA SILVA FARIAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066218	WELLISON GOMES CASADO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000547	WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000792	ZENAIDE MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024

Picuí-PB, 14 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E134864

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 063/2024

Pombal/PB, 14 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 333, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-052, inscrito no CNPJ sob o nº 22.526.394/0001-59;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 046/2024**, oriundo do **Pregão Presencial n. 44/2023**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria de Saúde (**Requisições Administrativas n. 16639/Vigilância Sanitária e n. 18116/Centro de Reabilitação**):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
21718	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES COM 1 FURO, EM FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX DIMENSÕES: ALTURA: 12MM LARGURA: 16MM COMPRIMENTO: 26MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. (CORES SORTIDAS.)	MASTERPRINT	CAIXA
21728	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE 7,5MMX30CM, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, COLA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES. COMPOSTO POR RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. PACOTE DE 1KG.	TEKBOND	PACOTE
21729	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE 11,2MMX30CM, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, COLA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES. COMPOSTO POR RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. PACOTE DE 1KG.	TEKBOND	PACOTE
21737	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	MASTERPRINT	PACOTE
21746	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM POLIPROPILENO 29 LITROS 457X326X280MM	PLASVALE	UNIDADE
21749	CANETA ESFEROGRÁFICA (PONTA FINA 0.8 MM), ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO EVITANDO QUE ROLE NA MESA E SUA PONTA ARREDONDADA PROPORCIONA UMA ESCRITA MAIS CONFORTÁVEL. CORPO TRANSPARENTE POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA, QUE SECA RAPIDAMENTE E EVITA BORRÕES. CAIXA COM 50 UNIDADES. OPÇÕES DE COR: AZUL OU PRETA OU VERMELHA.	MASTER	CAIXA
21763	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS E COM ALTA DURABILIDADE.	BACHI	CAIXA
21765	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS E COM ALTA DURABILIDADE.	BACHI	CAIXA
21803	ESTILETE ESTREITO 9MM, LÂMINA DE AÇO CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CAIXA
21831	FITA DUPLA FACE 19MMX30M. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJOS, MONTAGENS EM GERAL, É COMPOSTA DE PAPEL STRONG COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS. PACOTE COM 10 UNIDADES	ADELBRAS	PACOTE
21900	PAPEL CARTÃO A4, 180G. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	JANDAIA	PACOTE
21924	PASTA CANALETA A4 CRISTAL PACOTE COM 10 UNIDADES	POLIBRAS	PACOTE
21959	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 10W. BIVOLT 110V/220V 50/60HZ, POSSUI PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO PARA EVITAR QUEIMADURAS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL COMO: PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA. BLISTER COM 1 UNIDADE.	TOK	UNIDADE
21984	REGUA CRISTAL 30CM. CAIXA COM 24 UNIDADE	WALEU	CAIXA
22006	TESOURA DE PICOTAR 24CM. DESENVOLVIDA PARA PICOTAR TECIDO LEVES E PAPEL. CABO ANATÔMICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL.	LYKE	UNIDADE

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à secretaria municipal supramencionadas foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega dos produtos requisitados compromete o regular andamento das atividades (sobretudo as eminentemente administrativas) do Centro de Reabilitação e da Vigilância Sanitária (apenas o item 21749), impondo-se a imediata entrega.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 46/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal. **Em sendo o caso de já ter sido realizado a entrega de algum dos itens citados, especificar na manifestação.**

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4A9C0BDD